



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Fundo PIS-PASEP

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2009-2010

Agosto/2010

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Fundo PIS-PASEP

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2009-2010

Relatório de Gestão apresentado ao Tribunal de Contas da União como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 57/2008, da Decisão Normativa TCU nº 100/2009 e da Portaria TCU nº 389/2009

Brasília, 31 de agosto de 2010

MINISTRO DA FAZENDA

Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Nelson Machado

SECRETÁRIO DO TESOIRO NACIONAL

Arno Hugo Augustin Filho

SECRETÁRIO-ADJUNTO

André Luiz Barreto de Paiva Filho

SUBSECRETÁRIOS

Cleber Ubiratan de Oliveira

Eduardo Coutinho Guerra

Lísio Fábio de Brasil Camargo

Marcus Pereira Aucélio

Paulo Fontoura Valle

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PIS-PASEP

Marcus Pereira Aucélio - Coordenador

Lísio Fábio de Brasil Camargo

Maria Camozita Bessa Maia

Manoel Joaquim de Carvalho Filho

Marcos Otávio Bezerra Prates

Marco Antônio Nunes Bastos

Afonso de Oliveira Almeida

Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Manoel Eugênio Guimarães de Oliveira

Paulo César Bezerra de Souza

SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PIS-PASEP

Gustavo Alves Tillmann - Secretário-Executivo

Quênio Cerqueira de França – Substituto

Vanessa de Souza Bernardino – Apoio

CONTATOS:

Secretaria-Executiva do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP

Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Ed. anexo, Ala B, sala 126

70048-900 - Brasília-DF

Tel: (61) 3412-3988

Fax: (61) 3412-1458

Correio Eletrônico: gefup.cofis.df.stn@fazenda.gov.br

Home Page: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>



Lista de abreviações

BB – Banco do Brasil

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CMN – Conselho Monetário Nacional

CODEFAT - Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador

FINAME - Agência Especial de Financiamento Industrial

FPS – Fundo de Participação Social

GAFIN - Grupo de Apoio Financeiro ao Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP

PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PIS – Programa de Integração Social

RAC – Reserva para Ajuste de Cotas

RLA – Resultado Líquido Operacional

STN - Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda

STJ – Superior Tribunal de Justiça

Índice de tabelas

Tabela 1 – Contas do PIS.....	16
Tabela 2 - Evolução das contas com saldo de quotas no PIS.....	17
Tabela 3 – Saques pagos pelo PIS por natureza e por eventos.....	18
Tabela 4 – Saldos das aplicações do BNDES com recursos do PIS.....	19
Tabela 5 - Retorno de empréstimos e financiamentos do PIS pelo BNDES.....	19
Tabela 6 - Demonstrativo do saldo do Giro CAIXA – Recursos PIS	20
Tabela 7 – Contas do PASEP.....	21
Tabela 8 – Saques pagos pelo PASEP por natureza e por eventos	21
Tabela 9 - Saldo das aplicações do BNDES com recursos do PASEP	22
Tabela 10 - Retorno de empréstimos e financiamentos do PASEP pelo BNDES.....	22
Tabela 11 - Número de operações e valores aplicados por programa.....	23
Tabela 12 - Aplicação dos recursos do Fundo PIS-PASEP.....	23
Tabela 13 - Disponibilidades do Fundo junto aos agentes.....	24
Tabela 14 - Saldo das aplicações do BNDES em programas de investimento	24
Tabela 15 – Receitas por programa.....	25
Tabela 16 – Receitas por espécie.....	26
Tabela 17 – Despesas por espécie.....	26
Tabela 18 - Destinação dos resultados do exercício 2009-2010	27
Tabela 19 – Créditos aos participantes.....	27
Tabela 20 – Valorização anual dos saldos dos participantes.....	28
Tabela 21 - Indicadores financeiros no exercício 2009-2010.....	28
Tabela 22 - Evolução do cadastro de contas dos participantes	28
Tabela 23 – Saques pagos pelo PIS-PASEP por natureza e por eventos.....	29
Tabela 24 – Participação dos programas nos pagamento realizados	29
Tabela 25 - Devolução de recursos pelo BNDES.....	30
Tabela 26 – Evolução do Patrimônio Líquido.....	30
Tabela 27 – Reservas e provisões.....	30
Tabela 28 - Demonstrativo das metas físicas e financeiras	32
Tabela 29 - Quantidade e saldo total das contas transferidas	33
Tabela 30 – Ingressos, aplicações e disponibilidades mensais do FPS.....	34
Tabela 31 – Rentabilidade nominal do FPS.....	35
Tabela 32 - Evolução das transferências do FPS ao PIS-PASEP	35
Tabela 33 – Evolução do Patrimônio Líquido do FPS 2000-2010	36

Conteúdo

Introdução.....	7
1 Identificação.....	8
2 Gestão orçamentária da unidade.....	10
2.1 Responsabilidades institucionais.....	10
2.2 Objetivos e estratégia de atuação.....	13
2.3 Plano de ação referente ao exercício.....	14
2.4 Programas.....	15
2.4.1 Programa de Integração Social – PIS.....	15
2.4.2 Principais ações do PIS.....	15
2.4.3 Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.....	20
2.4.4 Principais ações do PASEP.....	21
2.5 Desempenho operacional do Fundo PIS-PASEP.....	23
2.5.1 Aplicações.....	23
2.5.2 Receitas e despesas.....	25
2.5.3 Reservas, provisões e distribuição de resultados.....	27
2.5.4 Contas administradas.....	28
2.5.5 Pagamentos e evolução do patrimônio.....	29
2.5.6 Indicadores de desempenho do Fundo PIS-PASEP.....	31
3 Informações sobre recursos humanos.....	33
4 Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.....	33
5 Restos a pagar de exercícios anteriores.....	33
6 Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos.....	33
7 Renúncia tributária.....	34
8 Operações de fundos.....	34
8.1 Fundo de Participação Social - FPS.....	34
8.1.1 Aplicações.....	34
8.1.2 Rentabilidade e transferências.....	35
8.1.3 Patrimônio.....	35
9 Determinações e recomendações do TCU.....	36
10 Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício.....	37
11 Outras informações relevantes.....	37
11.1 Avaliação do Administrador.....	37
12 Conteúdos específicos.....	39
12.1 Regularidade com a declaração de bens e renda.....	39
12.2 Parecer da auditoria independente.....	43

INTRODUÇÃO

Este relatório de gestão está organizado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 57, de 27 de agosto de 2008, da Decisão Normativa TCU nº 100, de 7 de outubro de 2009, da Portaria CGU nº 2270 e Norma de Execução SFC/CGU-PR nº 3, ambas de 4 de novembro de 2009. Corresponde ao 34º Exercício Financeiro do Fundo PIS-PASEP e abrange as atividades do período de 1º/07/2009 a 30/06/2010.

2. Como o exercício financeiro do Fundo PIS-PASEP se desenvolve entre os meses de julho de um ano à junho do ano seguinte, o relatório de gestão e/ou prestação de contas aos órgãos de controle interno e externos são elaborados e encaminhados respeitando os prazos legalmente definidos a contar a partir do final do mês de junho.

3. O presente documento reúne as informações prestadas pelo Banco do Brasil, acerca do PASEP, pela Caixa Econômica Federal, acerca do PIS, e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a respeito da aplicação dos recursos do PIS-PASEP. O texto pode ser dividido em quatro partes principais. A primeira, trata da identificação e apresentação do Fundo PIS-PASEP, contendo seus dados básicos, histórico, contexto e particularidades. Em seguida, são apresentadas as informações relativas à gestão do Fundo no exercício 2009-2010, contemplando responsabilidades institucionais, objetivos e estratégias de atuação, bem como os resultados alcançados. A terceira parte aborda as demais informações exigidas pelo Tribunal de Contas da União para o Relatório de Gestão, com destaque para as operações com fundos, onde são apresentados os resultados obtidos pelo Fundo de Participação Social – FPS, que reúne as aplicações em renda variável do Fundo PIS-PASEP. Finalmente, a quarta e última parte traz outras informações relevantes à prestação de contas como a avaliação do administrador sobre o desenvolvimento do Fundo no exercício financeiro 2009-2010.

4. Alguns itens da Decisão Normativa TCU nº 100, de 7 de outubro de 2009, não se aplicaram ao Fundo PIS-PASEP no exercício 2009-2010 e, portanto, apesar de citados, não há informações contempladas no Relatório de Gestão, são elas:

- Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos
- Restos a pagar de exercícios anteriores
- Fluxo financeiro de projetos financiados com recursos externos
- Renúncia tributária
- Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

5. De forma bastante resumida, entre as principais realizações da gestão no exercício financeiro 2009-2010, merecem destaque a adoção de uma nova estratégia de atuação para o FPS, priorizando políticas de dividendo e o aumento da liquidez da carteira, a reversão da provisão para passivos contingentes relacionados a expurgos de planos econômicos, e a valorização dos saldos dos participantes no período de julho/2009 a julho/2010 em percentual superior aos índices de inflação e aos rendimentos auferidos pela caderneta de poupança no mesmo período.

6. O Relatório de Gestão compõe a base documental da prestação de contas do Fundo PIS-PASEP que será encaminhada aos órgãos de controle governamental. Uma cópia deste documento estará disponível para consultas no endereço eletrônico www.tesouro.fazenda.gov.br/pis_pasep/index.asp, e os demais documentos da Prestação de Contas do exercício à disposição para consulta junto à Secretaria-Executiva do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP.

1 IDENTIFICAÇÃO

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Secretaria do Tesouro Nacional			Código SIORG: 1696
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Fundo PIS-PASEP			
Denominação abreviada: Fundo PIS-PASEP			
Código SIORG: <i>Não se aplica</i>	Código LOA: <i>Não se aplica</i>	Código SIAFI: 179045	
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Fundo contábil de natureza financeira			
Principal Atividade: Administração Pública em Geral			Código CNAE: 8411-6
Telefones/Fax de contato:	(061) 3412-3988	(061) 3412-3986	(061) 3412-1458
Endereço eletrônico: gefup.cofis.df.stn@fazenda.gov.br			
Página da Internet: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pis_pasep/index.asp			
Endereço Postal: Secretaria-Executiva do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional Esplanada dos Ministérios, bloco "P", Ed. Anexo, Ala "B", 1º andar, sala 126 70048-900 – Brasília – DF			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Lei Complementar nº 7, de 07 de setembro de 1970			
Lei Complementar nº 8, de 03 de dezembro de 1970			
Lei Complementar nº 19, de 25 de junho de 1974			
Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Decreto nº 4.751, de 17 de julho de 2003			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
<i>Não há.</i>			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
<i>Não há.</i>	<i>Não há.</i>		
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
<i>Não há.</i>	<i>Não há.</i>		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão		
<i>Não há.</i>	<i>Não há.</i>		

7. O Fundo PIS-PASEP, criado pela Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, e regido pelo Decreto nº 4.751, de 17 de junho de 2003, é um fundo contábil, de natureza financeira, constituído pelos valores do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, existentes em 30 de junho de 1976.

8. Desde 5 de outubro de 1988, o Fundo não conta com o ingresso dos recursos provenientes de arrecadação de contribuições, uma vez que o art. 239 da Constituição Federal lhes deu outra destinação, a saber, financiar o Programa do Seguro-Desemprego e o Abono de um salário mínimo, previsto em seu § 3º, administrados pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego. Os patrimônios acumulados no PIS e no PASEP arrecadados até 4 de outubro de 1988, no entanto, foram preservados em benefício dos cotistas e estão sob responsabilidade do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, vinculado à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

9. O Fundo encontra-se fechado para novos participantes e participação dos atuais cotistas é encerrada em definitivo quando os mesmos realizam o levantamento integral de suas cotas, ou seja, realizam o saque total de seus recursos junto ao PIS-PASEP. Pela legislação vigente, isso é possível por ocasião de aposentadoria, transferência para reserva, reforma, invalidez, ou morte do titular, sendo o saldo, no último caso, pago aos seus dependentes, conforme previsões da LC nº 26/1975. Também é autorizado o levantamento de cotas em situações de acometimento do participante ou dependente por neoplasia maligna (Resolução PIS-PASEP nº 01/1996) ou infecção por vírus HIV (Resolução PIS-PASEP nº 05/2002), pelo cotista com idade igual ou superior a setenta anos (Resolução PIS-PASEP 06/2002), e pela condição de idoso ou portador de deficiência alcançado pelo Benefício da Prestação Continuada (Resolução PIS-PASEP nº 03/1997).

10. A Lei Complementar nº 26/1975 estabeleceu que, a partir de 1º de julho de 1976, os fundos constituídos com os recursos do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, instituídos pelas Leis Complementares nºs 7 e 8, de 7 de setembro e de 3 de dezembro de 1970, respectivamente, fossem unificados, sob a denominação de PIS-PASEP. Posteriormente, a Lei Complementar foi regulamentada pelo Decreto nº 78.276, de 17 de agosto 1976, hoje regida pelo Decreto nº 4.751, de 17 de junho de 2003

11. Os objetivos iniciais do PIS e do PASEP consistiam em integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas e em assegurar ao trabalhador da iniciativa privada e ao servidor público, a fruição de patrimônio individual de formação progressiva, estimulando a poupança, corrigindo distorções na distribuição de renda e possibilitando a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social. Com a Constituição de 1988, os objetivos da arrecadação para o PIS e PASEP foram modificados para custear os Programas do seguro-desemprego e do abono aos trabalhadores que ganham, em média, até dois salários mínimos de remuneração mensal. Os patrimônios acumulados no PIS e no PASEP arrecadados até a promulgação da Carta Magna foram preservados em benefício dos cotistas, com fidelidade aos objetivos originais de formação de patrimônio do trabalhador.

12. Atualmente, todos os créditos efetuados nas contas dos trabalhadores são oriundos integralmente das operações do próprio Fundo PIS-PASEP, uma vez que o mesmo não conta mais com ingressos de arrecadação de contribuições. Constituem recursos do Fundo PIS-PASEP:

- i. juros, atualização monetária e multas devidas pelos contribuintes dos Programas, em decorrência da inobservância das obrigações a que estão sujeitos;
- ii. o retorno, por via de amortização, dos recursos aplicados em operações de empréstimos e financiamentos, incluído o total das receitas obtidas em tais operações;
- iii. o resultado de toda e qualquer operação financeira realizada, compreendendo, quando for o caso, multa contratual e honorários; e
- iv. os resultados das aplicações do Fundo de Participação Social - FPS.

13. O Fundo de Participação Social – FPS foi instituído pelo Decreto nº 79.459, de 30 de março de 1977, como subconta do Fundo PIS-PASEP, tendo como objetivo promover a participação dos

trabalhadores no capital de empresas nacionais registradas na Comissão de Valores Mobiliários, através de investimentos sob a forma de ações, com vistas a contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento do mercado de capitais.

2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIDADE

2.1 Responsabilidades institucionais

14. O Fundo PIS-PASEP é gerido por um Conselho Diretor, vinculado à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, como estabelece o Decreto nº 1.608, de 28 de agosto de 1995, e investido da representação ativa e passiva do Fundo, estando as suas atribuições definidas no Decreto nº 4.751/2003. O Conselho Diretor do Fundo é composto por representantes, titular e suplente, do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Ministério do Trabalho e Emprego, da Secretaria do Tesouro Nacional, além de representantes dos Participantes do PIS e dos Participantes do PASEP.

15. Ao Conselho Diretor, no exercício da gestão do Fundo PIS-PASEP, compete (art. 8º do Decreto nº 4.751/2003):

- a) elaborar e aprovar o Plano de Contas;
- b) ao término de cada exercício financeiro, calcular a atualização monetária do saldo credor das contas individuais dos participantes; calcular a incidência de juros sobre o saldo credor atualizado das mesmas contas individuais; constituir as provisões e reservas indispensáveis; levantar o montante das despesas de administração; apurar e atribuir aos participantes o resultado líquido adicional das operações realizadas, se houver;
- c) autorizar, nas épocas próprias, que sejam feitos nas contas individuais dos participantes os créditos de que trata o artigo 4º do referido Decreto nº 4.751/2003;
- d) aprovar, anualmente, o orçamento do Fundo PIS-PASEP e sua reformulação;
- e) elaborar, anualmente, o balanço do Fundo PIS-PASEP, seus demonstrativos e relatórios;
- f) levantar balancetes mensais;
- g) requisitar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES as informações sobre os recursos do Fundo repassados, as aplicações realizadas e seus respectivos resultados;
- h) prestar informações, fornecer dados e documentação e emitir parecer, por solicitação do Conselho Monetário Nacional e do Ministro de Estado da Fazenda, em relação ao Fundo PIS-PASEP, ao Programa de Integração Social - PIS e ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
- i) autorizar, fixando as épocas próprias, o processamento das solicitações de saque e de retirada e os correspondentes pagamentos;
- j) baixar normas operacionais necessárias à estruturação, organização e funcionamento do Fundo PIS-PASEP, compatíveis com a execução do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
- k) emitir parecer sobre os balancetes mensais, balanços anuais e demais demonstrações contábeis e financeiras do PIS-PASEP;
- l) definir as tarifas de remuneração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A., na qualidade de administradores do PIS e do PASEP, respectivamente; e

m) resolver os casos omissos, inclusive quanto aos pedidos de saques de quotas do PIS-PASEP.

16. A composição do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP no exercício financeiro 2009-2010 foi a seguinte:

Representação da Secretaria do Tesouro Nacional:

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO (Titular) – Coordenador

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO (Suplente)

Representação do Ministério da Fazenda:

MARIA CAMOZITA BESSA MAIA (Titular)

MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO FILHO (Suplente)

Representação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

AFONSO DE OLIVEIRA ALMEIDA (Titular)

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA (Suplente)

Representação do Ministério do Trabalho e Emprego:

MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA (Titular)

PAULO CÉSAR BEZERRA DE SOUZA (Suplente)

Representação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior:

MARCOS OTÁVIO BEZERRA PRATES (Titular)

MARCO ANTÔNIO NUNES BASTOS (Suplente)

Secretaria-Executiva do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP:

GUSTAVO ALVES TILLMANN - Secretário-Executivo

QUÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA - Substituto

17. Mesmo com o advento da Lei Complementar nº 26/1975, que unificou os fundos constituídos com os recursos do PIS e do PASEP, os Programas continuaram operacionalmente separados e com patrimônios distintos.

18. São agente operadores do PIS e do PASEP, a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, respectivamente, conforme determinação das Leis de criação de cada Programa.

19. À Caixa Econômica Federal cabem, em relação ao Programa de Integração Social - PIS, as seguintes atribuições (Decreto nº 4.751/2003, art. 9º; e Resolução CMN nº 2.655, de 5 de outubro de 1999):

a) manter, em nome dos empregados e trabalhadores avulsos, as correspondentes contas individuais a que aludem o art. 5º da Lei Complementar nº 07/1970 e normas complementares;

- b) creditar nas contas individuais, quando autorizada pelo Conselho Diretor às parcelas e benefícios de que trata o artigo 4º do Decreto nº 4.751/2003;
- c) processar as solicitações de saque e de retirada e efetuar os correspondentes pagamentos, nas épocas próprias, quando autorizada pelo Conselho Diretor, na forma e para os fins previstos na Lei Complementar nº 26/1975, e no Decreto nº 4.751/2003;
- d) fornecer, nas épocas próprias e sempre que for solicitado, ao gestor do Fundo PIS-PASEP informações, dados e documentação, em relação a repasses de recursos, cadastro de empregados e trabalhadores avulsos vinculados ao referido Programa, contas individuais de participantes e solicitações de saque e de retirada e efetuar seus correspondentes pagamentos;
- e) cumprir e fazer cumprir as normas operacionais baixadas pelo gestor do Fundo PIS-PASEP; e
- f) aplicar recursos oriundos do Fundo PIS-PASEP em capital de giro de empresas nacionais, preferentemente às micro, pequenas e médias.

20. Ao Banco do Brasil S.A. cabem, em relação ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, as seguintes atribuições (Decreto nº 4.751/2003, art. 10; e Resolução CMN nº 2.655, de 5 de outubro de 1999):

- a) manter, em nome dos servidores e empregados, as contas individuais a que se refere o art. 5º da Lei Complementar nº 08/1970 e normas complementares;
- b) creditar nas contas individuais, quando autorizado pelo Conselho Diretor às parcelas e benefícios de que trata o artigo 4º do Decreto nº 4.751/2003;
- c) processar as solicitações de saque e de retirada e efetuar os correspondentes pagamentos, nas épocas próprias, quando autorizado pelo Conselho Diretor, na forma e para os fins previstos na Lei Complementar nº 26/1975, e no Decreto nº 4.751/2003;
- d) fornecer, nas épocas próprias e sempre que for solicitado, ao gestor do Fundo PIS-PASEP informações, dados e documentação, em relação a repasses de recursos, cadastro de servidores e empregados vinculados ao referido Programa, contas individuais de participantes e solicitações de saque e de retirada e efetuar seus correspondentes pagamentos;
- e) cumprir e fazer cumprir as normas operacionais baixadas pelo gestor do Fundo PIS-PASEP; e
- f) aplicar recursos oriundos do Fundo PIS-PASEP em capital de giro de empresas nacionais, preferentemente às micro, pequenas e médias.

21. Cabe ainda ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a aplicação dos recursos do Fundo, conforme prevê a Lei Complementar nº 19, de 25 de junho de 1974. De acordo com o disposto nos Decretos nºs 74.333, de 30/07/1974, e 76.342, de 26/09/1975, o BNDES deve realizar investimentos em programas e subprogramas especiais voltados para:

- i. produção de insumos básicos;
- ii. produção de equipamentos básicos;
- iii. expansão do mercado interno para equipamentos nacionais;
- iv. infra-estrutura;
- v. sistemas de distribuição e comercialização de mercadorias de consumo básico;
- vi. fortalecimento da empresa privada nacional; e
- vii. operações no mercado de capitais.

22. Ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES estão destinadas as seguintes incumbências:

- a) aplicar, de forma unificada, diretamente ou através de seus agentes financeiros, os recursos gerados pelo Programa de Integração Social - PIS e pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, destinando-os, preferencialmente, a programas especiais de investimentos elaborados e revistos periodicamente, segundo as diretrizes e prazos de vigência dos Planos Nacionais de Desenvolvimento - PND (Lei Complementar nº 19/1974);
- b) elaborar os programas especiais e processar a aplicação dos recursos de que trata o inciso anterior em investimentos e financiamentos, consoante as diretrizes de aplicação aprovadas pelo Presidente da República (Lei Complementar nº 19, art. 1º parágrafo único); e
- c) realizar operações no mercado de capitais com recursos do Fundo de Participação Social - FPS, baseando-se em critérios eminentemente técnicos e aplicando, no que couber, a regulamentação pertinente aos Fundos Mútuos de Investimentos (Decreto nº 76.342/1975, art. 2º; Decreto nº 79.459/1977 e Regulamento do FPS, art. 7º).

23. Outras autoridades, órgãos e instituições participam direta ou indiretamente, da administração do Fundo, realizando ações, em suas respectivas áreas de competência, que acabam por afetar o patrimônio dos trabalhadores. Os órgãos, entidades e autoridades que também intervêm na administração do patrimônio do Fundo PIS-PASEP são os seguintes:

- a) Conselho Monetário Nacional;
- b) Ministério da Fazenda;
- c) Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Advocacia-Geral da União;

24. Ao Conselho Monetário Nacional compete estabelecer regras para administração e a aplicação dos recursos do Fundo PIS-PASEP (art. 2º da Lei nº 10.199, de 14 de fevereiro de 2001).

25. Ao Ministério da Fazenda cabem, por ação do Ministro de Estado, as seguintes atribuições, com relação ao Fundo PIS-PASEP:

- a) autorizar redução ou cancelamento de multas ou penalidades, bem como o parcelamento de débitos em até 60 prestações mensais (art. 11 do DL nº 2.052, de 03/08/1983); e
- b) designar os membros do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 4.751/2003;

26. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, de acordo com as disposições do art. 7º do Decreto-Lei nº 2.052, de 03/08/1983, e do art. 74 da Lei nº 7.450, de 23/12/1985, responde pela execução do processo de apuração, inscrição e cobrança da Dívida Ativa, no interesse do Fundo PIS-PASEP. Atua, ainda, a PGFN como órgão consultivo nas questões de natureza jurídica.

27. Finalmente, foi atribuída à Advocacia Geral da União a incumbência de representar e defender, em juízo, o Fundo PIS-PASEP (Lei nº 9.028, de 12/04/1995).

2.2 Objetivos e estratégia de atuação

28. O art. 3º da LC nº 26/1975, prevê que, no final de cada exercício financeiro, que corresponde ao período de 1º de julho de cada ano a 30 de junho do ano subsequente, sejam creditadas nas contas individuais dos participantes do PIS-PASEP as quantias correspondentes à correção monetária, juros de 3% e o Resultado Líquido Adicional - RLA, se houver. O RLA é proveniente do resultado das operações realizadas com os recursos do Fundo PIS-PASEP, depois de deduzidas as despesas administrativas e as provisões de reserva cuja constituição seja indispensável, ou seja, as obrigações do

Fundo. A mesma Lei Complementar permite ao cotista sacar, ao final do exercício, as parcelas referentes aos juros e RLA.

29. Como parte dos créditos realizados anualmente nas contas individuais do Fundo é definida legalmente, resta ao Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP buscar adotar medidas que proporcionem equilibrar o acesso dos cotistas aos seus respectivos saldos, a geração de investimentos produtivos seguros ao Fundo, a proteção do patrimônio do Fundo para a cobertura de despesas administrativas, provisões necessárias ao exercício, e a distribuição aos participantes do maior valor possível em termos de resultados operacionais.

30. O Fundo PIS-PASEP não faz parte do Orçamento da União, porém elabora orçamento anual em conformidade com parâmetros definidos por um Grupo de Apoio Financeiro – GAFIN, que reúne representantes do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNDES e Ministério da Fazenda. A execução orçamentária é acompanhada e avaliada pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP trimestralmente ao longo de seu exercício financeiro confrontando os dados realizados com os orçados.

31. Os agentes operadores, Banco do Brasil e CAIXA, e o agente aplicador dos recursos do Fundo PIS-PASEP, BNDES, encaminham mensalmente ao Conselho Diretor balancetes individuais contendo a evolução dos valores do Fundo sob suas responsabilidades. Os balancetes mensais também são analisados pelo Conselho em suas reuniões trimestrais.

2.3 Plano de ação referente ao exercício

32. O exercício financeiro 2009-2010 foi marcado pelo início de recuperação da crise financeira internacional que afetou negativamente o resultado do Fundo no exercício anterior. A recuperação não foi capaz de garantir um desempenho expressivo para a carteira de renda variável do Fundo de Participação Social – FPS, importante fonte de receita do Fundo PIS-PASEP. No entanto, as perspectivas de melhora do mercado de capitais permitiu ao Conselho Diretor decidir pela suspensão do processo de desmobilização da carteira que vinha sendo executado pelo BNDES, e optar por uma nova orientação para as operações do FPS. O Conselho decidiu que não haverá transferência de novos recursos do Fundo PIS-PASEP ao FPS, porém, o BNDES foi autorizado a negociar os ativos atuais do FPS e reinvestir os recursos no mercado, no intuito de aumentar a liquidez da carteira e concentrá-la em empresas com política de pagamento de bons dividendos. As transferências do FPS ao Fundo PIS-PASEP continuarão a ocorrer em momentos em que o mercado estiver favorável ou sempre que o Conselho determinar.

33. Outra decisão do Colegiado no exercício e que merece destaque refere-se à reversão da provisão para passivos contingentes, que incrementou as receitas do Fundo em R\$ 1.600 milhões. A Provisão para Passivos Contingentes foi constituída pelos votos PIS-PASEP nºs 11/2004 e 11/2005, aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP nas reuniões nºs 106ª e 110ª, realizadas em 23/06/2004 e 20/06/2005, respectivamente. Seu objetivo era formar uma reserva para a cobertura dos desembolsos necessários à recomposição de saldos de cotistas beneficiados por decisões judiciais contrárias ao Fundo em processos que pleiteavam o ressarcimento de perdas atribuídas a planos econômicos do final da década de 80 e início dos anos 90. Como não havia, à época, decisão de tribunal superior acerca dos índices dos Planos Verão e Collor I a serem aplicados às contas do Fundo PIS-PASEP, existia o risco de tribunais regionais dispensarem tratamento idêntico àquele que vinha sendo aplicado às contas do FGTS. Assim a provisão foi constituída em duas etapas, ao final do exercício 2003-2004 e ao final do exercício 2004-2005.

34. No entanto, a Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, emitiu a Súmula nº 28/2005, seguindo entendimento do Superior Tribunal de Justiça – STJ, por meio da qual uniformizou a jurisprudência entre os Juizados Especiais Federais pela extinção da pretensão de pleitear o direito ao ressarcimento de perdas dos Planos Verão e Collor I em contas do PIS-PASEP. Em tese, essa decisão afastaria o risco contingente e a provisão poderia ser revertida.

35. A decisão pela reversão da provisão ocorreu após consulta à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, que ofereceu esclarecimentos a respeito da abrangência da Súmula nº 28/2005, o que subsidiou a deliberação do Conselho Diretor. Ademais, levantamento feito junto ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, acerca da quantidade de cotistas contemplados por decisões

judiciais contrárias ao Fundo e o valor desembolsado para recomposição de saldos entre os anos 2004 e 2009, revelou que eventuais novas perdas em ações do tipo podem ser cobertas com segurança pela Reserva para Ajuste de Cotas – RAC, dado o histórico de desembolsos verificado nos últimos anos.

36. Outro fato relevante particular ao exercício 2009-2010 refere-se aos trabalhos de adequação das demonstrações contábeis do Fundo PIS-PASEP às novas normas contábeis internacionais, que foram desenvolvidos pelo Grupo de Apoio Financeiro – GAFIN e que deverão produzir resultados para as demonstrações mensais e para o balanço do próximo exercício.

37. A seguir, são apresentados os resultados das atividades relativas ao PIS, ao PASEP e ao agregado do Fundo PIS-PASEP.

2.4 Programas

2.4.1 Programa de Integração Social – PIS

38. A Caixa Econômica Federal atua como agente administrador do Fundo de Participação do Programa de Integração Social - PIS em conformidade com o disposto no artigo 9º do Decreto nº. 4.751/2003, competindo-lhe:

- I. manter, em nome dos empregados e trabalhadores avulsos, as correspondentes contas individuais a que aludem o artigo 5º da Lei Complementar nº. 7, de 7 de setembro de 1970, e normas complementares;
- II. creditar nas contas individuais, quando autorizado pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, as parcelas e benefícios de que trata o artigo 4º desse Decreto;
- III. processar as solicitações de saque e de retirada e efetuar os correspondentes pagamentos, nas épocas próprias, quando autorizada pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, na forma e para os fins previstos na Lei Complementar nº. 26, de 11 de setembro de 1975, e nesse Decreto;
- IV. fornecer ao Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, nas épocas próprias e sempre que forem solicitados, informações, dados e documentação relativos aos repasses de recursos, cadastro de empregados vinculados ao Programa, contas individuais de participantes e solicitações de saque e de retirada e seus correspondentes pagamentos; e,
- V. cumprir e fazer cumprir as normas operacionais baixadas pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP.

39. A CAIXA é contratada pelo Conselho-Diretor do Fundo PIS-PASEP para a prestação dos serviços de manutenção de contas, pagamentos de quotas e rendimentos do PIS, processamento dos dados, atendimento aos participantes do Fundo PIS-PASEP e disponibilização de acesso às informações cadastrais ao Conselho Diretor do Fundo.

40. Anualmente, ao fim do exercício financeiro, o agente operador do PIS apresenta ao Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP o relatório de atividades e prestação de contas do Programa, de onde foram extraídas as informações da operação do PIS reunidas no presente relatório de gestão.

2.4.2 Principais ações do PIS

2.4.2.1 Cadastro e manutenção de contas

41. Apesar dos trabalhadores que ingressaram no mercado de trabalho após a promulgação da Constituição não serem cotistas do Fundo PIS-PASEP, todos recebem um número quando do registro como trabalhador formal, de modo a poderem participar dos Programas do Abono Salarial, Seguro Desemprego e demais políticas desenvolvidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Portanto, a base cadastral do PIS continua em expansão, reunindo cotistas e não cotistas do Fundo PIS-PASEP. Em

relação à administração do cadastro do PIS, no exercício de 2009/2010, a Caixa Econômica Federalⁱ desenvolveu as seguintes ações:

- a) Limpeza da base cadastral
- b) Depuração das inscrições sob PIS e PASEP
- c) Desenvolvimento de nova regra para a unicidade cadastral

42. As ações de “limpeza” da base cadastral são executadas periodicamente ao longo do exercício e buscam eliminar duplicidades de cadastro de um mesmo trabalhador. Já a depuração entre PIS e PASEP tem por objetivo identificar os participantes que migraram entre os cadastros do PIS e PASEP, em função da alteração da natureza jurídica do vínculo empregatício informado por meio da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

43. A CAIXA tem trabalhado no desenvolvimento de ferramentas baseadas em critérios mais abrangentes que permitirá a localização do trabalhador no cadastro de participantes por meio de uma maior quantidade de atributos, o que também permitirá prevenir e identificar situações de duplicidade cadastral. A implantação da nova regra de unicidade cadastral está revista para o ano de 2011.

44. A manutenção do cadastro dos trabalhadores vinculados ao PIS resultou, no exercício, num total de 97.989.379 contas, das quais 74.140.199 são ativas e 23.849.180 inativas. Contas inativas são aquelas identificadas em situação de duplicidade com outra conta, convertidas para o PASEP ou canceladas.

45. Das cerca de 74 milhões de contas ativas, 28.145.405 apresentavam saldo de cotas ao final do exercício de 2009-2010, o que representa uma diminuição em 2% em relação ao exercício anterior. As contas com saldo são as que interessam ao Fundo PIS-PASEP pois sua titularidade são cotistas do Fundo. As contas sem saldo de cotas são aquelas cadastradas após 5 de outubro de 1988 ou encerradas após o resgate integral de valores motivado por um dos eventos previstos na legislação. As contas sem saldo de cotas somaram no exercício um total de 45.994.794.

46. Dessa forma, ao final do exercício 2009-2010, aproximadamente 29 milhões de trabalhadores ainda possuíam recursos junto ao Fundo PIS-PASEP por sua participação no PIS, sendo, portanto cotistas do Fundo.

TABELA 1 – CONTAS DO PIS

Contas Ativas com Saldo	28.145.405
--------------------------------	-------------------

Fonte: CAIXA/SUPSO/GEBES

47. A evolução, nos últimos dez exercícios financeiros, do número de contas com saldo de cotas do PIS e o valor que compreendem pode ser vista na tabela a seguir:

ⁱ Internamente, o PIS – Cadastro é gerido pela Gerência Nacional de Gestão de Rede de Programas Sociais – GESES e o PIS – Financeiro (Quotas e Rendimentos) pela Gerência Nacional de Gestão e Operação de Benefícios Sociais – GEBES, vinculadas à Superintendência Nacional de Programas Sociais – SUPSO e subordinadas à Vice-Presidência de Governo - VIGOV

TABELA 2 - EVOLUÇÃO DAS CONTAS COM SALDO DE QUOTAS NO PIS

Exercício	Quotas			
	Quantidade	Variação %	Valor (Em R\$)	Variação %
2009/2010	28.147.927	-2,03	24.180.044.854,96	3,92
2008/2009	28.729.835	-3,85	23.267.401.202,80	4,79
2007/2008	29.361.600	-3,84	22.202.965.784,06	5,20
2006/2007	29.880.902	-2,13	21.105.854.977,24	5,01
2005/2006	30.532.640	-1,59	20.098.535.043,03	5,73
2004/2005	31.025.595	-2,29	19.009.315.933,62	1,96
2003/2004	31.751.492	-1,79	18.643.987.812,62	6,49
2002/2003	32.331.556	-2,70	17.507.226.556,40	6,12
2001/2002	33.228.764	-1,20	16.498.152.585,84	5,91
2000/2001	33.633.352	-1,56	15.577.555.448,83	8,84
1999/2000	34.165.480	-0,76	14.312.072.413,75	11,56

Notas: números referentes ao final dos exercícios; inclui contas ativas e inativas com saldo

Fonte: CAIXA/SUPSO/GEBES

2.4.2.2 Pagamento de cotas e rendimentos

48. Outra importante ação sob responsabilidade da CAIXA como agente operador do PIS diz respeito ao pagamento de cotas e rendimentos aos participantes do Programa.

49. A esse respeito, os esforços da CAIXA estiveram voltados ao aumento da efetividade de pagamento dos rendimentos do PIS e fortalecimento das ações para mitigação de riscos na liberação e saque de quotas.

50. Entre as atividades promovidas para o aumento da efetividade de pagamentos estão a disponibilização de canais para saque aos participantes, seja por meio de crédito em conta ou por pagamento via empregador, quando a empresa firma convênio para este fim, e a divulgação do calendário de pagamento dos benefícios do PIS por meio de campanhas na mídia, internet, malas diretas, cartazes e mensagens nos comprovantes de pagamento de benefícios sociais como o Bolsa Família.

51. Quanto às ações para mitigação dos riscos de fraude nos pagamentos, a CAIXA implantou medidas sistêmico-operacionais buscando garantir a conformidade nos processos de pagamento, minimizando eventuais riscos de liberação/pagamento indevidos.

52. As medidas foram baseadas na análise de ocorrências verificadas na liberação de recursos, concentração de eventos de saque, valores, entre outros critérios, além de observações apresentadas pela Auditoria Interna da CAIXA junto às agências e unidades do agente.

53. Os estudos realizados revelaram que as tentativas de ação fraudulenta concentravam-se em contas com saldo expressivo de quotas e com a utilização dos eventos Idade, SIDA/AIDS e Neoplasia Maligna para movimentação desses saldos. Diante dessa constatação, as ações de mitigação foram reforçadas com a implementação de uma nova rotina de maior rigor à análise documental em solicitações de saque com o perfil crítico identificado. A aplicação dos novos procedimentos atingiu cerca de 40% das liberações de saldo, sendo mais de 200 mil processos de saque de quotas do PIS submetidos à conformidade prévia nas Unidades de Retaguarda das agências.

54. No exercício, foram efetuados 540.236 saques de quotas, no valor de R\$ 609.411.270,55. O valor médio dos saques foi de R\$ 1.128,05 e apresentou crescimento de 3,25% em relação à média do exercício 2008/2009, R\$ 1.092,54.

55. Por evento, a distribuição da quantidade de saques de cotas (principal) do PIS nos últimos três exercícios foi a seguinte:

TABELA 3 – SAQUES PAGOS PELO PIS POR NATUREZA E POR EVENTOS

Natureza / Eventos	Exercício					
	2007/2008		2008/2009		2009/2010	
	Qtde	Em R\$ mil	Qtde	Em R\$ mil	Qtde	Em R\$ mil
PRINCIPAL (1)	560.964	579.759	575.623	628.890	540.236	609.412
- Aposentadoria	374.460	440.781	402.226	490.541	382.377	473.096
- Invalidez/Reforma	16.376	12.818	15.456	12.270	15.238	12.663
- Transf. P/Reserva	66	64	55	63	46	56
- Falecimento	110.749	69.501	98.369	66.591	87.758	65.333
- SIDA/AIDS	4.239	3.116	3.449	2.811	2.815	2.251
- Neoplasia Maligna	15.844	15.599	14.631	14.909	13.338	14.584
- Benefício assistencial	25.853	23.484	29.910	28.549	28.421	28.426
- Idade	12.117	12.905	10.169	11.366	8.464	10.695
- Determinação judicial	1.260	950	1.358	1.146	1.779	1.693
Complementação de rendimentos ⁱⁱ	-	541	-	644	-	615
RENDIMENTOS (2)	14.336.682	580.994	14.308.288	604.234	14.043.086	615.790
TOTAL (1+2)	14.897.646	1.160.753	14.883.911	1.233.124	14.583.322	1.225.202

Fonte: CAIXA/SUPSO/GEBES

56. Quanto ao pagamento de rendimentos, durante o exercício foram identificados 28.730.362 trabalhadores com direito a efetuar o saque dessa parcela, representando um decréscimo de 2,15% em relação ao volume de trabalhadores identificados no exercício passado. Dos identificados, 14.043.086 trabalhadores efetuaram o saque de rendimento, ou seja, 48,88% dos identificados. O percentual de pagamentos efetuados em relação à quantidade de identificados teve variação positiva de 0,15% em relação ao exercício anterior.

57. O valor total de rendimentos pagos foi de R\$ 615.789.428,86, e o valor médio dos saques foi R\$ 43,85, um aumento de 3,84% em relação à média de saques do exercício 2008-2009, que foi de R\$ 42,23. Lembrando que os rendimentos não sacados pelo participante permanecem em sua conta individual para capitalização do saldo.

2.4.2.3 Concessão de empréstimos e financiamentos

58. As aplicações dos recursos do PIS, até 30 de junho de 1974, com base na autorização do Conselho Monetário Nacional, eram realizadas exclusivamente pela CAIXA, de forma direta ou por meio de agentes financeiros credenciados.

59. A partir de 1 de julho de 1974, com o advento da Lei Complementar nº. 19/1974, os recursos do PIS e do PASEP passaram a ser aplicados de forma unificada pelo BNDES, preferencialmente em programas especiais de investimentos elaborados e revistos periodicamente, segundo diretrizes e prazos de vigência dos Planos Nacionais de Desenvolvimento – PND.

60. Assim, o BNDES é responsável pela aplicação da maior parte dos recursos do Fundo, na proporção de aproximadamente 90% do total. Contudo, o Conselho Monetário Nacional autorizou a CAIXA e o Banco do Brasil a continuar aplicando uma parte complementar dos recursos em financiamentos de capital de giro, conforme Resolução nº. 298 do CMN, de 30 de junho de 1974.

ⁱⁱ O pagamento de rendimentos em terminais de auto-atendimento prevê o arredondamento do valor para a unidade de Real imediatamente superior. Para registrar os centavos retirados do saldo de quotas do participante, foi criado um código de saque denominado Complemento de Rendimentos. Esse saque complementar ao saldo de quotas totalizou R\$ 615.141,95 e possibilitou que adicionalmente 1.222.136 trabalhadores utilizassem esse canal de pagamento no exercício.

61. O BNDES registrou, ao final do exercício financeiro 2009-2010, o montante de R\$ 27.436.297 mil de saldo de aplicações com recursos do PIS, distribuído da seguinte maneira:

TABELA 4 – SALDOS DAS APLICAÇÕES DO BNDES COM RECURSOS DO PIS

Programas e Subprogramas	PIS	PIS-PASEP
INSUMOS BÁSICOS	886.205	1.043.238
- Celulose e papel	687.818	809.697
- Siderurgia	169.469	199.498
- Química e petroquímica	28.919	34.043
BENS DE CAPITAL	24.776	29.166
INFRA-ESTRUTURA	2.074.606	2.442.219
- Energia	1.199.833	1.412.440
- Naval	426.982	502.642
- Rodovia	351.980	414.349
- Ferrovia	95.811	112.788
ALIMENTO E BEBIDA	102.864	121.091
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (FINAME)	22.552.445	26.548.664
- Transporte	10.247.517	12.063.344
- Agrícola	5.265.088	6.198.045
- Indústria	4.208.481	4.954.210
- Construção	1.397.593	1.645.242
- Comércio/serviços	1.314.590	1.547.531
- Outros setores	119.176	140.293
OPERAÇÕES NO MERCADO DE CAPITAIS - FPS	1.347.781	1.586.603
OUTROS PROGRAMAS	447.621	526.938
TOTAL	27.436.297	32.297.918

Fonte: BNDES

62. Os recursos do PIS-PASEP aplicados em financiamentos por meio do BNDES retornam ao Fundo corrigidos pela TJLP, de acordo com a Lei 9.365, de 16 de dezembro de 1996. Os retornos dos empréstimos com a parcela do PIS ocorreram conforme o seguinte fluxo:

TABELA 5 - RETORNO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DO PIS PELO BNDES

Mês	Principal		Juros	
	Valor (Em R\$ mil)	%	Valor (Em R\$ mil) ⁱⁱⁱ	%
Julho/2009	137.632	7,9	8.698	4,2
Agosto	123.006	7,1	28.193	13,5
Setembro	122.661	7,0	117.292	56,2
Outubro	131.651	7,6	8.891	4,3
Novembro	123.422	7,1	21.710	10,4
Dezembro	537.300	30,8	5.076	2,4
Janeiro/2010	121.146	7,0	5.473	2,6
Fevereiro	94.598	5,4	7.065	3,4
Março	86.130	4,9	1.769	0,8
Abril	90.550	5,2	3.265	1,6
Mai	83.588	4,8	1.921	0,9
Junho	90.588	5,2	(749)	(0,4)
TOTAL	1.742.272	100,00	208.604	100,0

Fonte: BNDES

ⁱⁱⁱ Os juros líquidos, i.e., juros efetivos dos financiamentos acrescidos dos juros de recuperação de crédito e deduzida a comissão do BNDES.

63. O BNDES efetuou repasses mensais no valor de R\$ 75.000 mil à CAIXA para fazer frente à demanda de saques principal e rendimentos dos cotistas no exercício 2009-2010.

64. Pela Resolução do Banco Central nº. 2.655, de 5 de outubro de 1999, a aplicação pela Caixa dos recursos do PIS é remunerada à TR mais juros de 10% a.a. Desses 10%, 4% são repassados à Caixa, sendo 1,5% referente à comissão de administração e 2,5% comissão de risco operacional. Os 6% restantes são repassados ao Fundo.

65. A CAIXA, em consonância com a política de crédito do Governo Federal e com a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, desenvolve estratégias para fomentar o desenvolvimento deste segmento, priorizando a destinação dos empréstimos com recursos do PIS para setores relevantes, a exemplo das empresas que participam de Arranjos Produtivos Locais - APL, apoiados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio - MDIC e pelo SEBRAE.

66. O recurso do PIS à disposição da CAIXA para financiamento de capital de giro totalizou, em 30 de junho de 2010, R\$ 683.888.397,39 dos quais R\$ 565.623.819,57 (82,71% do total) estavam aplicados e correspondem a 69.833 contratos ativos, tendo como maior beneficiária a região sudeste, com 49,67% das aplicações, seguida da região sul com 28,66% e nordeste com 13,33%.

67. A tabela a seguir destaca o saldo líquido da carteira, onde estão considerados o volume de contratos e respectivos valores mensais de empréstimo, deduzidos os valores liquidados durante o exercício:

TABELA 6 - DEMONSTRATIVO DO SALDO DO GIRO CAIXA – RECURSOS PIS

Mês/ano	Quantidade ativa	Saldo do mês
jul/09	79.883	524.718.800,22
ago/09	80.466	511.107.183,86
set/09	83.089	542.124.206,89
out/09	83.522	580.120.490,26
nov/09	81.056	634.649.286,21
dez/09	74.414	575.623.709,35
jan/10	71.339	503.971.323,73
fev/10	65.324	436.542.726,16
mar/10	65.816	409.033.890,32
abr/10	66.323	453.713.934,58
mai/10	67.408	504.249.555,01
jun/10	69.833	579.814.340,96

Fonte: CAIXA/SUMPE/GEAMP

2.4.3 Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP

68. O Banco do Brasil é o agente administrador do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP. Em conformidade com o disposto no artigo 10º do Decreto nº. 4.751/2003, compete ao Banco, em relação ao PASEP, a execução das mesmas rotinas que cabem à Caixa com relação ao PIS.

69. O Banco do Brasil também é contratado pelo Conselho-Diretor do Fundo PIS-PASEP para a prestação dos serviços de manutenção de contas, pagamentos de quotas e rendimentos do PASEP, processamento dos dados, atendimento aos participantes do Fundo PIS-PASEP e disponibilização de acesso às informações cadastrais ao Conselho Diretor do Fundo.

70. Da mesma maneira que a CAIXA e o BNDES, o Banco do Brasil apresenta ao Conselho Diretor o relatório de suas atividades relacionadas ao PASEP no exercício, fonte de onde foram retirados os dados a seguir.

2.4.4 Principais ações do PASEP

2.4.4.1 Cadastro e manutenção de contas

71. O PASEP possui algumas características distintivas do PIS que diferenciam a administração do seu cadastro e contas por parte de seu agente operador. Primeiramente, a quantidade de inscritos sob o PASEP é bem menor comparativamente ao PIS, uma vez que a quantidade de servidores públicos é inferior à quantidade de trabalhadores em atividade na iniciativa privada. Segundo, o empregador é um agente público o que, em geral, agiliza a prestação de informações dentro dos prazos estipulados. E finalmente, a base cresce de forma mais lenta que no caso do PIS, apesar do fluxo no cadastro do PASEP ser nitidamente de entrantes, uma vez que existem mais trabalhadores ingressando no serviço público do que retornando deste à iniciativa privada.

72. Em 30/06/2009, existiam 6.008.145 contas de participantes com saldo credor no PASEP.

TABELA 7 – CONTAS DO PASEP

Contas Ativas com Saldo	6.008.145
--------------------------------	------------------

Fonte: BB/DIGOV

2.4.4.2 Pagamento de cotas e rendimentos

73. Conforme o cronograma aprovado pelo Conselho Diretor, é facultado aos participantes o saque dos rendimentos creditados nas contas, compostos pelos juros e RLA, referentes ao exercício imediatamente anterior.

74. A tabela a seguir espelha a evolução dos saques pagos nos 3 últimos exercícios, por natureza e por eventos:

TABELA 8 – SAQUES PAGOS PELO PASEP POR NATUREZA E POR EVENTOS

Natureza / Eventos	Exercício					
	2007/08		2008/09		2009/10	
	Qtde	Em R\$ mil	Qtde	Em R\$ mil	Qtde	Em R\$ mil
PRINCIPAL (1)	173.223	223.970	182.028	241.164	180.287	232.956
- Aposentadoria	136.090	186.379	147.063	205.101	149.351	199.910
- Reforma Militar	2.219	1.750	2.043	1.620	2.136	1.772
- Invalidez Permanente	3.566	3.237	2.925	2.773	2.548	2.420
- Transf. P/Reserva	6.916	5.959	7.538	6.500	6.681	5.773
- Falecimento	16.963	16.555	15.769	15.795	13.723	14.542
- SIDA/AIDS	428	421	370	395	286	318
- Neoplasia Maligna	4.075	4.738	3.587	4.279	3.223	4.013
- Benefício assistencial	1.176	1.441	1.227	1.531	1.033	1.370
- Idade	1.782	3.468	1.493	3.142	1.303	2.836
- Determinação judicial	8	22	13	28	3	2
RENDIMENTOS (2)	4.262.243	203.734	4.126.469	203.731	4.118.690	211.196
TOTAL (1+2)	4.435.466	427.704	4.308.497	444.895	4.298.977	444.152

Fonte: BB/DIGOV

2.4.4.3 Concessão de empréstimos e financiamentos

75. O BNDES registrou, ao final do exercício financeiro 2009-2010, o montante de R\$ 4.861.622 mil de saldo de aplicações com recursos do PASEP, distribuído da seguinte maneira:

TABELA 9 - SALDO DAS APLICAÇÕES DO BNDES COM RECURSOS DO PASEP

Programas e Subprogramas	PASEP	PIS-PASEP
INSUMOS BÁSICOS	157.033	1.043.238
- Celulose e papel	121.879	809.697
- Siderurgia	30.029	199.498
- Química e petroquímica	5.124	34.043
BENS DE CAPITAL	4.390	29.166
INFRA-ESTRUTURA	367.613	2.442.219
- Energia	212.607	1.412.440
- Naval	75.660	502.642
- Rodovia	62.370	414.349
- Ferrovia	16.977	112.788
ALIMENTO E BEBIDA	18.227	121.091
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (FINAME)	3.996.219	26.548.664
- Transporte	1.815.826	12.063.344
- Agrícola	932.956	6.198.045
- Indústria	745.729	4.954.210
- Construção	247.649	1.645.242
- Comércio/serviços	232.941	1.547.531
- Outros setores	21.118	140.293
OPERAÇÕES NO MERCADO DE CAPITAIS - FPS	238.822	1.586.603
OUTROS PROGRAMAS	79.317	526.938
TOTAL	4.861.622	32.297.918

Fonte: BNDES

76. Os retornos dos empréstimos operados pelo BNDES com a parcela de recursos do PASEP ocorreram conforme o seguinte fluxo:

TABELA 10 - RETORNO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DO PASEP PELO BNDES

Mês	Principal		Juros	
	Valor em R\$ mil	%	Valor em R\$ mil	%
Julho/2009	25.658	8,2	1.622	4,2
Agosto	22.792	7,2	5.228	13,7
Setembro	22.574	7,2	21.587	56,4
Outubro	24.065	7,7	1.625	4,2
Novembro	22.404	7,1	3.952	10,3
Dezembro	96.973	30,8	917	2,4
Janeiro/2010	21.702	6,9	981	2,6
Fevereiro	16.973	5,4	1.257	3,3
Março	15.224	4,8	313	0,8
Abril	15.892	5,1	572	1,5
Mai	14.577	4,6	334	0,9
Junho	15.674	5,0	(130)	(0,3)
TOTAL	314.508	100,00	38.258	100,0

77. O BNDES efetuou repasses mensais no valor de R\$ 45.000 mil ao Banco do Brasil para fazer frente à demanda de saques principal e rendimentos dos cotistas no exercício 2009-2010.

78. O Banco do Brasil aplica os recursos disponíveis sob sua responsabilidade em linhas de capital de giro, em conformidade com a Resolução CMN 2.655/1999, remunerando o Fundo PIS-PASEP também a Taxa Referencial – TR acrescida de juros brutos de 10% a.a. (dez por cento ao ano).

79. Segundo a Diretoria de Micro e Pequenas Empresas do Banco do Brasil, os recursos do PASEP estão aplicados em cinco linhas de crédito, a saber:

TABELA 11 - NÚMERO DE OPERAÇÕES E VALORES APLICADOS POR PROGRAMA

Linha de Financiamento	Objetivos	Número de contratos	Valor aplicado (Em R\$ mil)
BB Giro Rápido	Reforço de capital de giro e apoio às empresas vencedoras de licitações	6.234	32.234
BB Giro APL	Suprimento de necessidade de capital de giro vinculadas ao fluxo de caixa, sem necessidade de comprovação do direcionamento do crédito	1.555	57.022
BB Giro Saúde	Antecipação de receitas provenientes de faturas emitidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS	127	94.261
Financiamento 13º Salário	Reforço de capital de giro das empresas para pagamento de 13º salário de seus empregados acrescido dos encargos sociais	21.467	338.247
BB Capital de Giro MixPASEP	Financiar o giro operacional e a quitação de tributos e demais necessidades de capital de giro das empresas mediante abertura de crédito fixo	150.929	3.690.507

Posição junho/2010

Fonte: BB/DIGOV

80. Apresentados cada um dos Programas, os aspectos apresentados a seguir referem-se ao desempenho consolidado do Fundo PIS-PASEP.

2.5 Desempenho operacional do Fundo PIS-PASEP

2.5.1 Aplicações

81. As aplicações do Fundo PIS-PASEP, em 30/06/2010, somavam R\$ 35.973.424 mil. Desse total, 9,72% (R\$ 3.496.699 mil) estão sob responsabilidade do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal e referem-se a aplicação de disponibilidades e a saldos residuais de operações anteriores a 1º/07/1974, data a partir da qual, por determinação da Lei Complementar nº 19/1974, os recursos passaram a ser aplicados de forma unificada pelo BNDES.

TABELA 12 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PIS-PASEP

Agentes	PIS	PASEP	PIS-PASEP	
	Valor (Em R\$ mil)	Valor (Em R\$ mil)	Valor (Em R\$ mil)	Composição %
BB	-o-	2.097.170	2.097.170	5,83
BNDES	27.123.328	5.353.397	32.476.725	90,28
CAIXA	1.399.529	-o-	1.399.529	3,89
TOTAL	28.522.857	7.450.567	35.973.424	100,00

Fonte: Balanço Fundo PIS-PASEP em 30/06/2010

82. Nos montantes indicados na tabela anterior, estão incluídos os valores sob o Fundo de Participação Social, disponibilidades para pagamento de saques e outras não aplicadas pelos agentes, que são remuneradas pelo BB, BNDES e CAIXA com base em 100% da taxa de rentabilidade das aplicações realizadas no Banco Central do Brasil, constituindo receita do Fundo, conforme art. 3º da Resolução CMN nº 2.655, de 5 de outubro de 1999. São os seguintes os montantes dessas disponibilidades em posse dos agentes:

TABELA 13 - DISPONIBILIDADES DO FUNDO JUNTO AOS AGENTES

Agentes	Valor (Em R\$ mil)
Banco do Brasil S.A.	551.665
BNDES	31.486
Caixa Econômica Federal	833.905

Fonte: Balanço Fundo PIS-PASEP em 30/06/2010

83. Em relação à parcela dos recursos sob responsabilidade do BNDES, as aplicações estão distribuídas entre os seguintes setores produtivos:

TABELA 14 - SALDO DAS APLICAÇÕES DO BNDES EM PROGRAMAS DE INVESTIMENTO

PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS	PIS-PASEP (Em R\$ mil)			Composição
	2007/08	2008/09	2009/10	%
INSUMOS BÁSICOS	2.170.980	1.499.803	1.043.238	3,2
- Celulose e papel	1.400.425	1.056.891	809.697	2,5
- Siderurgia	599.309	355.237	199.498	0,6
- Química e petroquímica	125.056	73.888	34.043	0,1
- Metalurgia e não ferrosos	46.189	13.787	0,00	0,0
BENS DE CAPITAL	240.878	93.290	29.166	0,1
INFRA-ESTRUTURA	3.169.749	2.742.979	2.442.219	7,6
- Energia	1.632.300	1.406.163	1.412.440	4,4
- Naval	438.197	485.322	502.642	1,6
- Rodovia	745.996	481.003	414.349	1,3
- Ferrovia	201.430	199.606	112.788	0,3
- Outros	151.825	170.886	0,00	0,0
ALIMENTO E BEBIDA	275.845	192.849	121.091	0,4
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (FINAME)	20.910.520	24.026.752	26.548.664	82,2
- Transporte	7.964.631	10.212.346	12.063.344	37,4
- Agrícola	5.949.260	6.167.428	6.198.045	19,2
- Indústria	4.411.973	4.785.771	4.954.210	15,3
- Construção	1.211.696	1.398.331	1.645.242	5,1
- Comércio/serviços	1.069.507	1.257.784	1.547.531	4,8
- Outros setores	303.453	205.092	140.293	0,4
OPERAÇÕES NO MERCADO DE CAPITAIS	3.107.929	2.096.039	1.586.603	4,9
- FPS	2.331.512	1.586.912	1.586.603	4,9
- BNDESPAR	776.417	509.127	0,00	0,0
OUTROS PROGRAMAS	1.929.898	1.205.920	526.938	1,6
TOTAL	31.805.799	31.857.632	32.297.918	100,0

Fonte: BNDES – Relatório anual de informações para o TCU

84. O Fundo PIS-PASEP é uma importante fonte para os financiamentos da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME vinculada ao BNDES, que oferece crédito a empresas de micro e pequeno porte para a aquisição de máquinas e equipamentos nacionais novos. Na tabela anterior verifica-se que a linha FINAME concentra 82% das aplicações de recursos do PIS-PASEP administrados pelo BNDES, e expressa o montante das dívidas do Setor Público com o Fundo, renegociada com a União nos termos da Medida Provisória nº 2.181/45, de 24.08.2001.

85. Os recursos aplicados pelo BNDES no mercado de capitais por intermédio do Fundo de Participação Social - FPS, registraram no encerramento do balanço R\$ 1.586.603 mil. O valor registrado ao final do exercício manteve-se praticamente inalterado em relação ao fechamento anterior. Ainda assim, no exercício 2009-2010 foram transferidos do FPS para o PIS-PASEP a importância de R\$ 24.100 mil.

86. Do total dos recursos aplicados pelo BNDES, 1,6% (R\$ 502.642 mil) encontravam-se aplicados em empréstimos ao setor naval. Esse montante corresponde à carteira do Fundo da Marinha Mercante recebida em troca de créditos do Fundo PIS-PASEP contra o Tesouro Nacional.

2.5.2 Receitas e despesas

87. As receitas atingiram a importância de R\$ 3.737.260 mil no período, sendo o PIS responsável por 78,9% e o PASEP por 21,1% desse total. Entre os agentes, as aplicações a cargo do BNDES geraram 50,9% das receitas.

88. Importante destacar que as receitas verificadas no exercício foram 60,9% superiores àquelas registradas no exercício anterior (R\$ 1.415.142 mil). A grande variação positiva deveu-se à Reversão da Provisão para Passivos Contingentes, no valor de R\$ 1.600.000 mil, ocorrida no exercício, tendo em vista o entendimento do Superior Tribunal e Justiça pelo prazo quinquenal para pleitos sobre ressarcimento de eventuais perdas atribuídas a planos econômicos no Fundo PIS-PASEP. A jurisprudência foi uniformizada entre os Juizados Especiais Federais por meio da Súmula nº 28/2005 da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, do Conselho Nacional de Justiça.

89. A distribuição das receitas entre os Programa foi a seguinte:

TABELA 15 – RECEITAS POR PROGRAMA

DISCRIMINAÇÃO	BB	BNDES ^{iv}		CAIXA	TOTALS	
		Valores (Em R\$ mil)			%	
PIS	-0-	1.613.219	1.335.482	2.948.701	78,9	
Rever.Prov.Passivos Contingentes	-0-	-0-	1.235.557	1.235.557	33,1	
Outros	-0-	1.613.219	99.925	1.713.144	45,8	
PASEP	500.537	288.022	-0-	788.559	21,1	
Rever.Prov.Passivos Contingentes	364.443	-0-	-0-	364.443	9,8	
Outros	136.094	288.022	-0-	424.116	11,3	
TOTAL	500.537	1.901.241	1.335.482	3.737.260	100,00	
Participação %	13,4	50,9	35,7	100,00	-	

90. Quanto à distribuição das receitas por espécie, as rubricas *Reversão da Provisão para Passivos Contingentes* e as *Rendas de Juros* responderam por cerca 94,5% das receitas do Fundo PIS-PASEP no exercício.

^{iv} Inclusive receitas do Fundo de Participação Social -FPS

TABELA 16 – RECEITAS POR ESPÉCIE

RUBRICAS	Excc 2008/09		Excc 2009/10	
	Valor (Em R\$ mil)	Composição %	Valor (Em R\$ mil)	Composição %
Rendas de Atualização Monetária	94.406	4,07	40.125	1,07
Rendas de Juros	2.015.066	86,78	1.932.228	51,68
Recuperação de Créditos	17.696	0,76	11.233	0,30
Remuneração de Valores Disponíveis	194.887	8,39	129.866	3,47
Rendas de Multas e Penalidades	61	0,00	5	0,00
Reversão da Provisão para Risco de Crédito	0	0,00	10	0,00
Reversão da Provisão para Passivos Contingentes	0	0,00	1.600.000	42,79
Resultado Operacional do FPS	0	0,00	23.791	0,64
Outras Rendas	2	0,00	2	0,00
TOTAL	2.322.118	100,00	3.738.260	100,00

91. A rubrica *Remuneração de Valores Disponíveis*, no montante de R\$ 129.866 mil, representa a remuneração dos recursos eventualmente em liquidez imediata junto aos agentes, enquanto não utilizados em suas finalidades específicas (empréstimos, pagamentos de saques e despesas), mencionados anteriormente.

92. Quanto às despesas, foi registrado o valor de R\$ 1.015.383 mil distribuído entre as seguintes fontes:

TABELA 17 – DESPESAS POR ESPÉCIE

RUBRICAS	Excc 2008/09		Excc 2009/10	
	Valor (Em R\$ mil)	Composição %	Valor (Em R\$ mil)	Composição %
Despesas com Comissão de Agentes	93.133	5,83	92.272	9,09
BB	28.777	1,80	28.882	2,84
CAIXA	53.996	3,38	52.962	5,22
BNDES	10.360	0,65	10.428	1,03
Despesas de Atualização Monetária de Cotas	69.813	4,36	0	0,00
Despesas de Juros sobre Cotas Atualizadas	889.549	55,60	922.952	90,90
Despesas de Provisão para Risco de Crédito	235	0,01	96	0,01
Baixa de Créditos de Liquidação Duvidosa	0	0,00	0	0,00
Despesas de Provisão para Contingências	0	0,00	0	0,00
Resultado Operacional do FPS	547.099	34,20	0	0,00
Despesas com Auditorias Especiais	62	0,00	62	0,01
Outras Despesas	1	0,00	1	0,00
TOTAL	1.599.892	100,00	1.015.383	100,00

93. A participação mais significativa nas despesas refere-se à rubrica *Despesas de Juros sobre Cotas Atualizadas*, responsável por mais de 90% do total. Essa despesa corresponde aos juros legalmente

previstos e creditados anualmente nas contas individuais dos participantes. Para o exercício financeiro 2009-2010 não houve despesa com a atualização monetária de cotas, tendo em vista o percentual de atualização previsto na alínea “a” do art. 3º da Lei Complementar nº 26/75, e que tem por base a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP ajustada por fator de redução, ter sido zero, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996 e a Resolução BACEN nº 2.131, de 21 de dezembro de 1994.

94. Diante dos valores de receitas e despesas registradas na operação do Fundo, o resultado do exercício atingiu o montante de R\$ 2.721.877 mil. O valor obtido representa um crescimento de 276,87% em relação ao registrado no exercício anterior.

95. O resultado bastante positivo alcançado em 2009-2010 deve ser analisado com menos otimismo do que a variação percentual possa sugerir. O resultado do ano anterior foi impactado negativamente pela crise financeira internacional, ocorrida entre 2008 e o início de 2009. Como 2009 e 2010 marcaram o período de recuperação da crise, é esperado que comparações entre os dois momentos revelem percentuais de crescimento muito destacados em relação aos normalmente verificados. Também contribuíram para o resultado positivo os elevados valores das receitas impulsionados pela reversão da provisão para passivos contingentes ocorrida no exercício 2009-2010.

2.5.3 Reservas, provisões e distribuição de resultados

96. Dispondo do resultado operacional do Fundo, foram apuradas as reversões e retenções das provisões necessárias ao próximo exercício, configurando a seguinte distribuição dos resultados:

TABELA 18 - DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO 2009-2010

DESTINAÇÃO DO RESULTADO	Excc 2008/09		Excc 2009/10	
	Valor (Em R\$ mil)	%	Valor (Em R\$ mil)	%
DESTINAÇÃO DO RESULTADO	722.226	100,00	2.721.877	100,00
Reserva para ajuste de cotas	(65.975)	(9,13)	(1.847.293)	(67,87)
Reversão da ret. das atualiz. da carteira do FPS	1.130.003	156,46	853.605	31,36
Retenção das atualizações da carteira do FPS	(853.605)	(118,19)	(781.406)	(28,70)
Resultado líquido adicional	(889.549)	(123,17)	(922.952)	(33,91)
Reversão da reserva p/ equacionar rendas – FMM	384.562	53,25	427.662	15,71
Reserva para equacionar rendas – FMM	(427.662)	(59,20)	(451.493)	(16,59)

97. No exercício 2009-2010, foram distribuídos aos participantes do Fundo cerca de R\$ 1.845.902 mil sob as seguintes formas previstas na Lei Complementar nº 26/1975:

TABELA 19 – CRÉDITOS AOS PARTICIPANTES

DISCRIMINAÇÃO	PIS	PASEP	PIS-PASEP	COMPOSIÇÃO
				%
Em R\$ mil				
Atualização Monetária	0	0	0	0,00
Juros de 3% a.a.	725.401	197.550	922.951	50,00
Resultado Líquido Adicional	725.401	197.550	922.951	50,00
TOTAL	1.450.802	395.100	1.845.902	100,00
Participação %	78,60	21,40	100,00	-

98. Para o exercício financeiro 2009-2010 a distribuição do correspondente à atualização monetária de que trata a alínea “a” do art. 3º da Lei Complementar nº 26/75 foi zero. De acordo com o art. 12 da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, a atualização monetária das cotas do Fundo PIS-

PASEP deve ser baseada na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP ajustada por fator de redução definido pelo Conselho Monetário Nacional. Como a TJLP foi mantida em 6% ao ano durante todo o exercício, pela Resolução BACEN nº 2.131, de 21 de dezembro de 1994, o índice resultante da aplicação do fator de redução à TJLP neste nível é zero. Assim, o valor nulo adotado na distribuição da atualização monetária de cotas ao final do exercício financeiro 2009-2010 deriva do cálculo estabelecido na legislação.

99. Para que a distribuição de resultados fosse realizada de maneira proporcional à participação de cada cotista no Fundo PIS-PASEP, foram creditados os seguintes percentuais de valorização aos saldos da contas individuais dos participantes:

TABELA 20 – VALORIZAÇÃO ANUAL DOS SALDOS DOS PARTICIPANTES

Exercícios	Atualização monetária	Juros	Resultado líquido adicional	Total
2009/2010	0,000%	3,00%	3,00%	6,000%
2008/2009	0,236%	3,00%	3,00%	6,250%
2007/2008	0,236%	3,00%	3,00%	6,250%

100. Adicionalmente foi creditada nas contas dos participantes, valorização de 3,364%, correspondendo à distribuição de parte do saldo da rubrica “Reserva para Ajustes de Cotas – RAC” registrado no balanço do ano anterior, no valor de R\$1.000.000 mil.

101. Assim, o total de créditos distribuídos aos participantes no exercício 2009-2010 atingiu o valor de R\$ 2,85 bilhões, o que representou uma valorização dos saldos em 9,58% no período entre 1º/07/2009 e 30/06/2010. A tabela a seguir traz a valorização das contas do Fundo PIS-PASEP em comparação com outros indicadores apurados no mesmo período.

TABELA 21 - INDICADORES FINANCEIROS NO EXERCÍCIO 2009-2010

	Fundo PIS-PASEP	Poupança	IPCA (IBGE)	IGP-M (FGV)
Percentual acumulado entre julho/2009 e junho/2010	9,584%	6,558%	4,841%	5,180%

102. Vale destacar, o total de créditos efetuados nas contas dos trabalhadores, a exemplo do que vem acontecendo desde o exercício 1989/1990, originou-se tão-somente do resultado das operações com os recursos do Fundo, uma vez que o mesmo não conta mais com ingressos de arrecadação de contribuições.

2.5.4 Contas administradas

103. Ao final do exercício financeiro 2009-2010, foram computadas no cadastro de participantes do PIS e do PASEP um total 34.153.550 contas com saldo, sendo 82,41% vinculadas ao PIS e 17,59% ao PASEP. Nesse número não estão incluídas as contas cadastradas a partir de 5 de outubro de 1988, pois como as contribuições recolhidas em nome do PIS e do PASEP após essa data passaram a ser destinadas à cobertura de benefícios do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), seus titulares não são mais participantes do Fundo PIS-PASEP. Portanto, a última distribuição de arrecadação foi feita com base na Relação Anual de Informações Sociais - RAIS ano-base 1988, beneficiando somente os cadastrados até esse exercício.

TABELA 22 - EVOLUÇÃO DO CADASTRO DE CONTAS DOS PARTICIPANTES

Exercício	PIS	PASEP	PIS-PASEP	Varição - %
2009/2010	28.145.405	6.008.145	34.153.550	(1,99)
2008/2009	28.727.439	6.118.223	34.845.662	(2,09)
2007/2008	29.361.600	6.227.110	35.588.710	(1,89)

104. A queda gradual no número de contas ativas é esperado, pois não há entrada de novas contas no Fundo PIS-PASEP e existe o natural desligamento de cotistas do fundo quando se efetua o resgate integral de cotas por ocorrência de uma das modalidades de saque previstas na legislação.

2.5.5 Pagamentos e evolução do patrimônio

105. No período, foram pagos saques no montante de R\$ 1.669.354 mil, sendo 49,54% relativos a rendimentos e 50,46% a saque de principal. Comparando-se com o exercício anterior, a quantidade de operações de saque diminuiu em 1,62%. O universo de pessoas beneficiadas com pagamento de rendimentos decresceu 1,48%, enquanto que o de beneficiadas com saque de cotas diminuiu em 4,90%.

TABELA 23 – SAQUES PAGOS PELO PIS-PASEP POR NATUREZA E POR EVENTOS

Natureza / Eventos	Exercício			
	2008/09		2009/10	
	Qtde	Em R\$ mil	Qtde	Em R\$ mil
PRINCIPAL (1)	757.651	870.054	720.523	842.368
- Aposentadoria	549.289	695.642	531.728	673.006
- Invalidez /Reforma	20.424	16.663	19.922	16.855
- Transf. P/Reserva	7.593	6.563	6.727	5.829
- Falecimento	114.138	82.386	101.481	79.875
- SIDA/AIDS	3.819	3.206	3.101	2.569
- Neoplasia Maligna	18.218	19.188	16.561	18.567
- Benefício assistencial	31.137	30.080	29.454	29.796
- Idade	11.662	14.508	9.767	13.531
- Determinação judicial	1.371	1.174	1.782	1.695
Complementação de rendimentos ^v	-	644	-	615
RENDIMENTOS (2)	18.434.757	807.965	18.161.776	826.986
TOTAL (1+2)	19.192.408	1.678.019	18.882.299	1.669.354

106. O total de saques realizados expressa que 54,75% dos créditos realizados nas contas dos participantes ao fim do exercício anterior foram retirados do Fundo. Cerca de 45,25% dos recursos creditados aos participantes permaneceram nas contas individuais dos cotistas para capitalização.

107. Em termos de operações e desembolsos por programa, o PASEP respondeu por pouco menos de um quarto (22,8%) das operações de pagamento, desembolsando para tanto pouco mais de um quarto (26,6%) do volume sacado do Fundo PIS-PASEP no exercício.

TABELA 24 – PARTICIPAÇÃO DOS PROGRAMAS NOS PAGAMENTO REALIZADOS

Modalidades de pagamento	PIS		PASEP	
	Operações	Desembolsos	Operações	Desembolsos
Principal	75,0%	72,3%	25,0%	27,7%
Rendimentos	77,3%	74,5%	22,7%	25,5%

108. A participação mais destacada de um Programa frente ao outro nos pagamentos realizados deve-se ao fato do PIS possuir uma base de participantes quase cinco vezes maior que a do PASEP.

109. O BNDES realiza transferências mensais aos agentes operadores, CAIXA e Banco do Brasil, para o pagamento de saques de cotistas. Assim como no exercício financeiro anterior, em 2009-

^v Referente ao arredondamento realizado para permitir o pagamento de rendimentos do PIS via terminais de auto-atendimento. Vide Nota em Ações do PIS.

2010 o BNDES transferiu um total de R\$ 1.440.000 mil ao Banco do Brasil e à CAIXA para os saques de principal e rendimentos dos cotistas do PASEP e do PIS, conforme o seguinte fluxo:

TABELA 25 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS PELO BNDES

Mês	Em R\$ mil		
	PIS	PASEP	PIS-PASEP
Julho/2009	75.000	45.000	120.000
Agosto	75.000	45.000	120.000
Setembro	75.000	45.000	120.000
Outubro	75.000	45.000	120.000
Novembro	75.000	45.000	120.000
Dezembro	75.000	45.000	120.000
Janeiro/2010	75.000	45.000	120.000
Fevereiro	75.000	45.000	120.000
Março	75.000	45.000	120.000
Abril	75.000	45.000	120.000
Mai	75.000	45.000	120.000
Junho	75.000	45.000	120.000
TOTAL	900.000	540.000	1.440.000

Fonte: BNDES

110. No exercício 2009-2010 foi verificada a retomada no crescimento do patrimônio do Fundo PIS-PASEP, estagnado no exercício anterior por força da crise financeira internacional que repercutiu adversamente nas operações do Fundo. O patrimônio líquido do Fundo PIS-PASEP atingiu, em 30/06/2010, o montante de R\$ 35.965.654 mil, valor 5,82% superior ao registrado no final do exercício anterior.

TABELA 26 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO	PIS	PASEP	PIS-PASEP	CRESCIMENTO ANUAL %
	Em R\$ mil			
2009/2010	28.470.828	7.494.825	35.965.654	5,82
2008/2009	26.853.233	7.133.864	33.987.097	0,04
2007/2008	26.757.607	7.217.270	33.974.877	4,46

111. As reservas e provisões têm contribuído para o objetivo institucional de "formar crescente patrimônio individual para os participantes" seja resguardando o patrimônio do Fundo de contingências seja assegurando a remuneração adequada das contas individuais, conforme os ditames da legislação específica. Ao final do exercício, esses itens somaram R\$ 3.357.206 mil.

TABELA 27 – RESERVAS E PROVISÕES

Discriminação	2007/08	2008/09	2009/10
Provisão para Risco Crédito (1)	2.191	2.427	2.513
Provisão para Passivos Contingentes (2)	1.600.000	1.600.000	0
Reserva para Ajuste de Cotas (3)	2.408.282	1.275.112	2.121.794
Reserva para Equacionar Rendas - FMM (4)	384.562	427.662	451.493
Retenção das Atualizações da Carteira do FPS (4)	1.130.003	853.605	781.406
TOTAL	5.525.038	4.158.806	3.357.206

- (1) Constituída de 0,5% do montante do realizável ao término do exercício financeiro correspondente a operações do PIS-PASEP contratadas com Fundo da Marinha Mercante - FMM, de curso normal ou com atraso de até 180 dias e de 100% para as operações com atraso superior a 180 dias, na forma da Resolução PIS-PASEP nº 1, de 13 de abril de 2000.
- (2) Constituída pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP em sua 110ª-reunião realizada em 20 de junho de 2005 (Voto PIS-PASEP nº 11/2005), e revertida completamente no exercício financeiro 2009-2010 conforme o Voto PIS-PASEP nº 11/2010, aprovado durante a 130ª-reunião realizada em 29 de junho de 2010.
- (3) Registra as sobras do resultado do exercício.
- (4) Aprovadas pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP em sua 126ª-reunião realizada em 23 de junho de 2009 (Voto PIS-PASEP nº 11/2009).

2.5.6 Indicadores de desempenho do Fundo PIS-PASEP

112. Os indicadores de gestão buscam mensurar quão bem as ações executadas pelo Fundo estão alinhadas com os seus objetivos. No caso do PIS-PASEP adota-se a comparação de referências de fases como planejamento, execução e controle, para avaliar o desempenho da gestão.

113. O desempenho dos programas nesse exercício foi mensurado por meio de três indicadores:

- a) Indicador de Pagamento de Rendimentos (IPR)
- b) Indicador de Pagamento de Principal (IPP).
- c) Indicador de Desvio nos Custos Administrativos (IDCA).

114. O Indicador de Pagamento de Rendimentos (indicador de eficácia) mede a quantidade e valor de pagamento de rendimentos sacados pelos participantes (juros mais resultado líquido adicional, se houver) em relação ao orçado.

115. O Indicador de Pagamento de Principal (indicador de efetividade) mede a quantidade de pagamento de principal (cotas) por aposentadoria e demais modalidades de saques.

116. O Indicador de Desvio nos Custos Administrativos (indicador de eficiência) mede a realização do custo administrativo em relação ao valor orçado (despesas de comissão com o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e BNDES).

2.5.6.1 Resultados dos indicadores de desempenho

117. A medição dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho na gestão do Fundo PIS-PASEP é efetuada a partir dos dados relativos às movimentações orçamentárias e financeiras, com posição encerrada no exercício financeiro, considerando os saldos do dia 30 de junho, a partir das seguintes fórmulas:

Indicador de Pagamento de Rendimentos:

$$IPR = \frac{\text{Total de rendimentos pagos}}{\text{Total de rendimentos orçados}}$$

- Em quantidades de pagamentos (Em mil):

$$IPR = \frac{18.162}{18.320} = 99,14\%$$

- Em valor dos pagamentos (em R\$ mil):

$$IPR = \frac{826.986}{851.054} \times 100 = 97,17\%$$

Indicador de Pagamento de Principal:

$$IPP = \frac{\text{Total de saques realizados}}{\text{Total de saques orçados}}$$

- Em quantidades de saques (Em mil):

$$IPR = \frac{721}{718} = 100,42\%$$

- Em valor dos saques (em R\$ mil):

$$IPP = \frac{842.368}{835.817} = 100,78\%$$

Indicador de Desvio nos Custos Administrativos:

$$IDCA = \frac{\text{Custo realizado}}{\text{Custo orçado}}$$

- Em valor (em R\$ mil):

$$IDCA = \frac{92.272}{102.441} = 90,07\%$$

118. Os indicadores revelam que a execução das operações do Fundo PIS-PASEP manteve-se coerente com as projeções levantadas para o exercício. A maior variação foi verificada no Indicador de Desvio de Custos Administrativos, que atingiu 90,07% do valor previsto. Estes custos referem-se à comissão paga aos agentes operadores e aplicador, Banco do Brasil, CAIXA e BNDES, para a operacionalização do PIS e do PASEP. O valor ficou aquém do esperado, influenciado pela quantidade mais baixa verificada nas operações de pagamento de rendimentos, o que compõe a base de remuneração da CAIXA e o Banco do Brasil.

2.5.6.2 *Outras metas físicas e financeiras e transferências*

119. As metas foram definidas no orçamento anual e na reformulação orçamentária, e contrastadas com os valores realizados ao final do exercício financeiro.

TABELA 28 - DEMONSTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

projeto/atividade	Prevista (em mil)	Realizado (em mil)	Realizado/Previsto (%)
Metas físicas			
pagamento de rendimentos	18.320	18.162	99,14
pagamentos de principal	718	721	100,42
TOTAL	19.038	18.883	99,19
Metas financeiras			
pagamento de rendimentos	851.054	826.986	97,17
pagamentos de principal	835.817	842.368	100,78
TOTAL	1.686.871	1.669.354	98,96
Receitas	2.601.759	3.737.260	143,64
Despesas	930.826	1.015.383	109,08
Resultado do exercício	1.670.933	2.721.877	162,90

120. Na tabela acima, pode-se verificar a influência da reversão da provisão para passivos contingentes ocorrida em 2009-2010 sobre as receitas e sobre o resultado do exercício. As despesas também foram maiores que o previsto em 9,08% devido, principalmente, ao pagamento de juros sobre cotas atualizadas dos participantes.

121. Finalmente, quanto às transferências interprogramas do PIS e PASEP, os agentes operadores realizam a rotina de verificação de alteração no vínculo empregatício dos trabalhadores cadastrados a cada dois anos ou sempre que houver necessidade. A seguir são apresentados os resultados de transferência verificados nos últimos exercícios:

TABELA 29 - QUANTIDADE E SALDO TOTAL DAS CONTAS TRANSFERIDAS

Exercício	Do PIS para o PASEP		Do PASEP para o PIS	
	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
2009/2010	926.196	113.559.981,44	410.570	66.179.919,83
2008/2009	1.210.200	163.250.046,07	713.813	131.144.825,59
2007/2008	0	0,00	0	0,00
2006/2007	1.220.919	192.822,58	485.166	94.803,54
2004/2005	874.914	150.030,48	416.442	78.551,09
2003/2004	0	0,00	0	0,00
2002/2003	948.508	192.250,87	568.715	104.524,01
2001/2002	0	0,00	0	0,00
2000/2001	614.783	151.138,26	396.216	116.347,54
1999/2000	671.373	129.258,23	1.168.947	305.966,94
Total	5.499.358	164.350.145,55	3.767.275	131.990.709,07

Fonte: CAIXA/SUPSO/GEBES

3 INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS

122. O Fundo PIS-PASEP é gerido por um Conselho Diretor vinculado à Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda, como estabelece o Decreto nº 1.608, de 28 de agosto de 1995. Segundo o Decreto, a STN deve prover os recursos humanos, financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho Diretor do Fundo. Dessa forma, o Fundo PIS-PASEP não mantém recursos humanos próprio, pois vale-se de servidores do Ministério da Fazenda para a execução de suas atividades operacionais. Ademais, os membros do Conselho Diretor não são remunerados por sua atuação junto ao Fundo, onde cumprem mandato de dois anos, nomeados por ato do Ministro de Estado da Fazenda.

4 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Não houve

5 RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Não houve

6 FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não houve

7 RENÚNCIA TRIBUTÁRIA

Não houve

8 OPERAÇÕES DE FUNDOS

8.1 Fundo de Participação Social - FPS

123. O Fundo de Participação Social - FPS foi instituído pelo Decreto nº 79.459, de 30 de março de 1977, como subconta do Fundo PIS-PASEP, tendo por objetivo promover a participação dos trabalhadores no capital de empresas nacionais registradas na Comissão de Valores Mobiliários, através de investimentos sob a forma de ações ou de debêntures conversíveis em ações, com vistas a contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento do mercado de capitais.

124. O FPS está constituído com recursos das seguintes fontes:

- recursos do Fundo PIS-PASEP, repassados ao BNDES;
- resultado de suas próprias operações.

125. A administração do Fundo de Participação Social - FPS é exercida pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 4.751, de 17 de junho de 2003, e a operação atribuição do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

8.1.1 Aplicações

126. As aplicações do Fundo de Participação Social - FPS, no período julho/09 a junho/10, totalizaram R\$ 25.222 mil, correspondendo a transferências ao Fundo PIS-PASEP, no valor de R\$ 24.100 mil, e subscrição de ações em R\$ 1.122 mil. A movimentação mensal dos recursos do FPS, compreendendo ingressos, aplicações e disponibilidades é apresentada a seguir:

TABELA 30 – INGRESSOS, APLICAÇÕES E DISPONIBILIDADES MENSIS DO FPS

Mês	Ingressos (1)	Aplicações	Em R\$ mil
			Disponibilidades
Junho/2009	-	-	15.043
Julho	497	0	15.540
Agosto	5.992	11.500	10.032
Setembro	219	0	10.251
Outubro	3.855	0	14.106
Novembro	4.163	0	18.269
Dezembro	4.086	0	22.355
Janeiro/2010	403	12.600	10.158
Fevereiro	5.591	0	15.749
Março	9.354	0	25.103
Abril	2.547	0	27.650
Mai	11.066	0	38.716
Junho	2.491	1.122	40.085
TOTAL	50.264	25.222	40.085

(1) Refere-se às operações que resultaram em entrada de numerário, tais como venda de ações e recebimento de dividendos; não considera, portanto, a variação da carteira.

Fonte: BNDES

8.1.2 Rentabilidade e transferências

127. No exercício 2009-2010, a rentabilidade nominal do FPS foi positiva em 1,45%, ao passo que o Ibovespa também experimentou acréscimo, de 18,40%, conforme detalhado na próxima tabela.

TABELA 31 – RENTABILIDADE NOMINAL DO FPS

Exercício 2008/09	FPS	Em %
		Ibovespa
1 ^o Semestre	13,20	33,27
2 ^o Semestre	(10,38)	(11,16)
Acumulada	1,45	18,40

Fonte: BNDES

128. A rentabilidade nominal do FPS no exercício 2009-2010, embora positiva ficou aquém do desempenho apresentado pelo mercado acionário, mensurado pelo Ibovespa. Tal diferença foi devida aos fracos resultados obtidos pela carteira do Fundo no primeiro semestre do exercício. No segundo semestre o comportamento de ambos foi muito próximo, com perda ligeiramente maior observada no Ibovespa.

129. O resultado do FPS ficou menos distante do que o mensurado pelo IBrX-50 (índice calculado com base em 50 ações selecionadas entre as mais negociadas na Bovespa em termos de liquidez), que alcançou 11,18% no exercício 2009-2010.

130. Na comparação com a TJLP anual de 6%, a rentabilidade do FPS também situou em patamar inferior, ao contrário dos índices Bovespa e IBrX-50, que superaram com confortável margem.

131. Tendo em vista que, historicamente, o rendimento do FPS tem superado o Ibovespa na proporção de 12,3% ao ano nos últimos 10 anos, pode-se concluir que o desempenho do Fundo no exercício 2009-2010 foi atípico. Como há cerca de dois anos a crise econômica mundial vem afetando de forma negativa o mercado de capitais, verificou-se maior volubilidade nesse período e consequente quebra temporária na hierarquia que tradicionalmente vinha sendo mantida entre os indicadores comparados.

132. Apesar do fraco desempenho da carteira, o FPS transferiu R\$ 24.100 mil ao Fundo PIS-PASEP no exercício. As transferências do Fundo de Participação Social ao PIS-PASEP nos últimos cinco exercícios é apresentada a seguir:

TABELA 32 - EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FPS AO PIS-PASEP

Exercício	Valor transferido	Em R\$ mil
		Saldo do histórico das transferências ao final do exercício
2009/10	24.100	7.195.429
2008/09	197.500	7.171.329
2007/08	1.832.329	6.973.829
2006/07	1.095.000	5.141.500
2005/06	1.260.000	4.046.500

Fonte: BNDES

8.1.3 Patrimônio

133. Em 30 de junho de 2010, o Patrimônio Líquido do FPS, expresso no total de 666.228,479870 cotas, no valor de R\$ 2.381,469969 cada uma, atingiu o montante de R\$ 1.586.603 mil.

134. Para a formação do Patrimônio Líquido do FPS contribuíram, além das transferências do PIS-PASEP, dividendos de ações da União, recursos do Decreto-Lei nº 157/67, bem como cotas de fundos de investimentos.

135. A evolução do Patrimônio Líquido do FPS é apresentada na tabela a seguir.

TABELA 33 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FPS 2000-2010

Final do exercício	Valor (Em R\$ mil) (1)
09/10	1.692.075
08/09	1.586.912
07/08	2.337.087
06/07	3.245.319
05/06	2.922.884
04/05	2.746.625
03/04	2.563.853
02/03	1.704.546
01/02	1.526.280
00/01	1.692.075

(1) Em real de 30.06.09, segundo a TJLP ajustada.

Fonte: BNDES

136. O patrimônio líquido do FPS, em termos reais, não sofreu alteração no último exercício. Tal fato deveu-se à transferência do FPS para o PIS-PASEP, no montante de R\$ 24.100 mil, e ao ganho pouco expressivo do Fundo no período. No patrimônio de R\$ 35.965.654 mil do PIS-PASEP, a parcela sob o FPS manteve-se, ao final do exercício, em cerca de 4,7% do patrimônio do Fundo.

137. Finalmente, as perspectivas de ganhos do mercado de capitais e o histórico das contribuições do FPS entre as receitas do Fundo PIS-PASEP motivaram o Conselho Diretor a substituir o processo de desmobilização da carteira do FPS, que vinha sendo conduzido pelo BNDES, por uma política de reinvestimentos internos no Fundo de Participação Social. Apesar de não haver transferência de novos recursos do Fundo PIS-PASEP ao FPS, o BNDES foi autorizado a negociar ativos pouco promissores sob o portfólio do FPS e reinvestir os recursos na aquisição de outras participações, no intuito de aumentar a liquidez da carteira e concentrá-la em empresas com política de pagamento de bons dividendos. As transferências do FPS ao Fundo PIS-PASEP continuarão a ocorrer em momentos em que o mercado estiver favorável ou sempre que o Conselho determinar.

9 DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

138. O Acórdão nº 946/2009 da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, publicado no Diário Oficial da União de 19 de março de 2009, aprovou a prestação de contas do Fundo PIS-PASEP no exercício 2007-2008 e trouxe uma recomendação ao Banco do Brasil e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social para que avaliassem a conveniência e oportunidade de realizar auditorias no âmbito do Fundo PIS-PASEP por suas auditorias internas.

139. A auditoria interna do Banco do Brasil analisou a documentação referente ao PASEP abrangendo o período de 1/7/2009 e 30/06/2010 e concluiu pela conformidade das informações para apresentação à Unidade do Sistema de Controle Interno do Governo Federal e Tribunal de Contas da União. O BNDES concluiu pela não necessidade, no momento, de análise das contas do PIS-PASEP pela unidade de auditoria interna, posição que pode ser revista caso seja verificada alguma ocorrência que a justifique.

10 ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO

Não houve

11 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

11.1 Avaliação do Administrador

Para acompanhar e deliberar sobre os assuntos referentes ao exercício financeiro 2009-2010, o Conselho Diretor se reuniu em quatro oportunidades. O acompanhamento periódico da evolução do Fundo no exercício tem por objetivo garantir o resultado das aplicações dos recursos com a preocupação constante em proporcionar a distribuição do melhor rendimento aos participantes.

ii. Na aplicação dos recursos do PIS-PASEP, tem-se procurado obter rendimentos compatíveis com os expressivos encargos do Fundo. Tal preocupação se estende aos valores eventualmente disponíveis (recursos originários de retenções para pagamento de saques e recursos a aplicar), enquanto não utilizados em sua destinação específica.

iii. Entre os aspectos da gestão a se destacar no exercício 2009-2010, está a suspensão do processo de desmobilização da carteira do Fundo de Participação Social - FPS, que vinha sendo conduzido pelo BNDES, e a adoção de uma estratégia de reinvestimentos internos, com priorização de ações com maior liquidez e a participação em empresas com boa política de pagamento de dividendos. O objetivo é não abandonar as aplicações de renda variável, conservando uma pequena parcela do patrimônio do Fundo nesse tipo de participação, o que historicamente tem rendido bons frutos ao PIS-PASEP por meio das operações do FPS. As transferências do FPS ao Fundo PIS-PASEP atingiram, até este exercício, a importância de R\$ 7.195 milhões.

iv. Outro fato relevante no exercício, foi a reversão da provisão para passivos contingentes que, constituída ao final dos exercícios 2003-2004 e 2004-2005 para fazer frente a eventuais correções decorrentes dos planos econômicos Verão e Collor I, foi integralmente revertida no exercício 2009-2010. O entendimento do Superior Tribunal de Justiça pelo prazo quinquenal para a prescrição de pleitos do tipo em contas do Fundo PIS-PASEP, foi pacificado entre os Tribunais Especiais Federais por meio da Súmula nº 28/2005 da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais. A medida afastou enormemente a possibilidade de ônus por conta de expurgos dos planos econômicos, restringindo o risco àquelas ações propostas anteriormente à 1995. O histórico de perdas judiciais para o Fundo verificado nos últimos anos também contribuiu para a decisão de reverter a provisão, uma vez que, diante da jurisprudência, novas decisões contrárias ao Fundo poderão ser cobertas por meio da utilização de outras reservas do PIS-PASEP.

v. No exercício foram registrados pagamentos a quase 19 milhões de participantes, envolvendo recursos da ordem de R\$ 1,7 bilhão. Dos participantes beneficiados, 18 milhões fizeram saque de rendimentos, no montante de R\$ 826 milhões, e 720 mil encerraram sua participação no Fundo e retiraram o saldo da conta individual, num total de R\$ 842 milhões. Aos participantes remanescentes o Fundo PIS-PASEP distribuiu ao final do exercício 2009-2010 cerca de R\$ 2,85 bilhões em créditos, o que representou uma valorização dos saldos em 9,58% no período entre 1º/07/2009 e 30/06/2010. O percentual é maior que a inflação apurada no período e superior aos rendimentos auferidos pela caderneta de poupança.

vi. Quanto às contas do Fundo, cada agente se responsabiliza pelos resultados alcançados com os recursos a ele confiados e, a partir de janeiro de 1983, pelo risco das operações contratadas. Além disso, a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S.A. respondem também pela operacionalização das contas dos participantes do PIS e do PASEP respectivamente.

vii. Os agentes operadores cumpriram a contento as atribuições que lhes cabem, visto que conseguiram resultados suficientes para garantir remuneração adequada às contas e para assegurar aumento do patrimônio do Fundo, mesmo levando em conta os saques efetuados no exercício.

viii. Em geral, os resultados alcançados permitem concluir o Fundo PIS-PASEP vem sendo bem sucedido na consecussão de seus objetivos. Como retorno social, além de oferecer aos seus cotistas remuneração real acima de aplicações de renda fixa ou poupança, o Fundo tem contribuído para geração e manutenção de postos de trabalho por meio dos recursos ofertados como crédito nas linhas de financiamento, preponderantemente destinados aos setores produtivos. Vale lembrar que essas operações tem prazo definido pois, por se tratar de um Fundo fechado, sem novos participantes, o Fundo PIS-PASEP caminha gradualmente para a extinção, a medida em que seus atuais cotistas resgatam seus saldos e encerram sua participação.

ix. Isso posto e tendo em vista que o Fundo não mais conta com os recursos provenientes da arrecadação de contribuições, os resultados consolidados do exercício financeiro em análise são considerados positivos, pois superam os parâmetros mínimos estabelecidos na legislação específica sem onerar o Estado mas com base unicamente em suas próprias operações.

x. Ao presente Relatório de Gestão será dada publicidade, conforme o disposto no art. 30, da Instrução Normativa SFC/MF nº 02, de 20 de dezembro de 2000, com disponibilização do arquivo eletrônico na área reservada ao Fundo PIS-PASEP sob a página da Secretaria do Tesouro Nacional na internet, no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pis_pasep/index.asp.

xi. Finalmente, os relatórios de prestação de contas apresentados pelos agentes bem como os balanços, demonstração de resultados, mutações do patrimônio líquido e fluxos de caixa, individuais e consolidados de cada Programa, PIS e PASEP, encontram-se à disposição dos participantes junto à Secretaria-Executiva do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, no seguinte endereço:

Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Ed. Anexo, Ala B, sala 126
70048-900 – Brasília – DF

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO

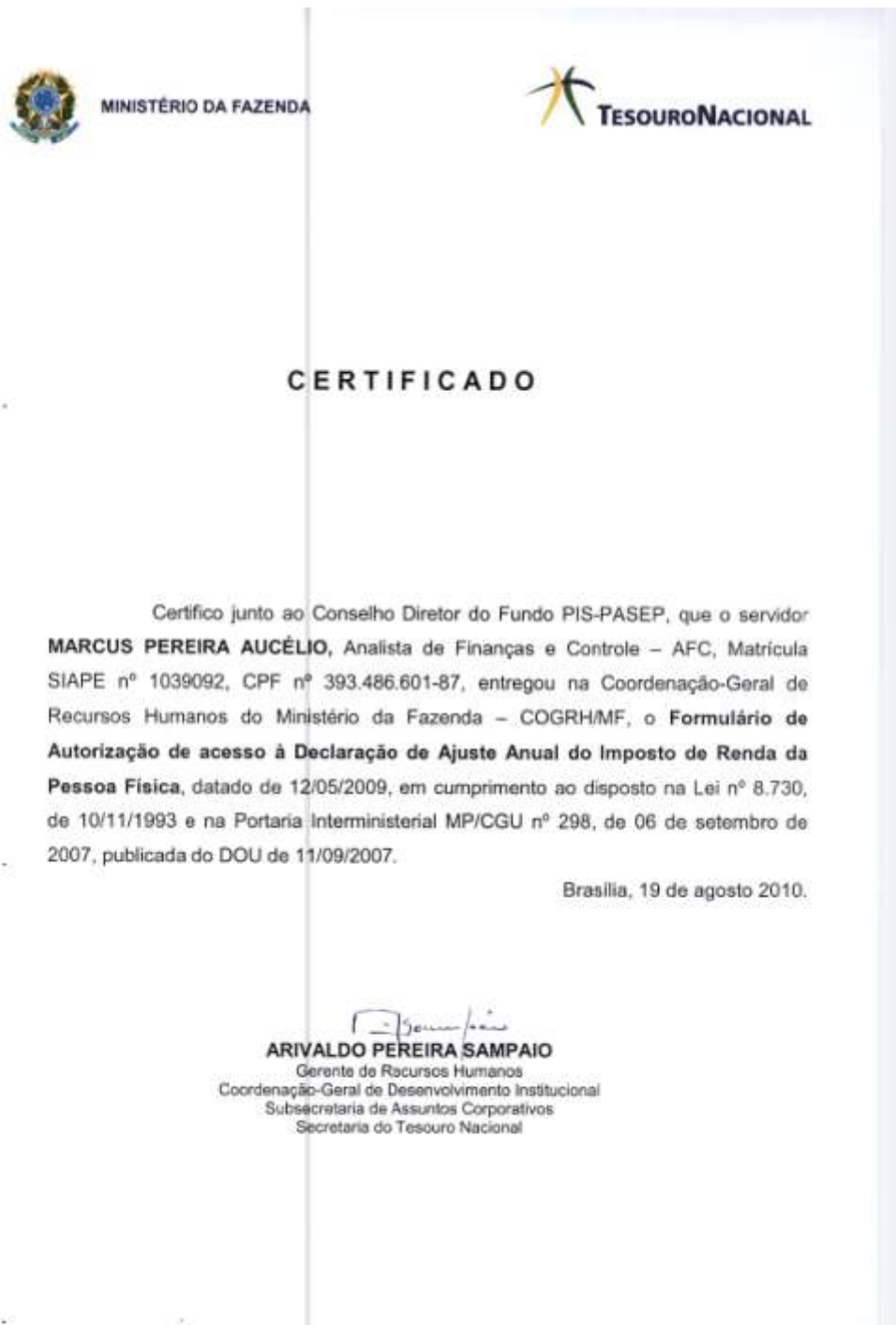
Coordenador do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP

12 CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

12.1 Regularidade com a declaração de bens e renda

Conforme o Anexo V da Decisão Normativa TCU nº 102, de 2 de dezembro de 2009, a indicação, para cada responsável arrolado nas contas, se está ou não em dia com a obrigação de apresentação da declaração de bens e rendas de que trata a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, perante a respectiva unidade de pessoal, para o caso do PIS-PASEP, será exigida somente do Coordenador e Secretário-Executivo do Conselho Diretor do Fundo.

a) Coordenador do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP



ANEXO I

<p>MINISTÉRIO DA FAZENDA</p>	<p>FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA</p>
<p>DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR</p>	
<p>NOME: <u>MARCUS PEREIRA AUCELIO</u></p>	
<p>MATRÍCULA SIAPE: <u>103 9092</u></p>	<p>CPF: <u>393 486 601-87</u></p>
<p>CARGO/FUNÇÃO: <u>Secretário - Adjunto do Tesouro Nacional</u></p>	<p>CÓDIGO: <u>101.5</u></p>
<p>UNIDADE DE LOTAÇÃO: <u>STN/MF</u></p>	<p>RAMAL:</p>
<p>AUTORIZAÇÃO</p> <p>Autorizo, para fins do cumprimento à exigência contida no § 4º do art. 13 da Lei nº 8.429, de 1992, o acesso às declarações anuais apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com as respectivas retificações, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005.</p> <p><u>B3B</u> _____ <u>12</u> de <u>Mais</u> de 2008. Local e data</p> <p><u>[Assinatura]</u> Assinatura do servidor</p>	
<p>Código do Cargo ou Função = NES, DAS, GR, FCT, FG, CD, CAS, CCD, CCT, CGE.</p>	

b) Secretário-Executivo do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP



MINISTÉRIO DA FAZENDA



TESOURO NACIONAL

CERTIFICADO

Certifico junto ao Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, que o servidor **GUSTAVO ALVES TILLMANN**, Analista de Finanças e Controle – AFC, Matrícula SIAPE nº 1560163, CPF nº 669.905.301-97, entregou na Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Fazenda – COGRH/MF, o **Formulário de Autorização de acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física**, datado de 08/05/2008, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.730, de 10/11/1993 e na Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 06 de setembro de 2007, publicada do DOU de 11/09/2007.

Brasília, 19 de agosto 2010.

ARIVALDO PEREIRA SAMPAIO
Gerente de Recursos Humanos
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional
Subsecretaria de Assuntos Corporativos
Secretaria do Tesouro Nacional

ANEXO I

MINISTÉRIO DA FAZENDA

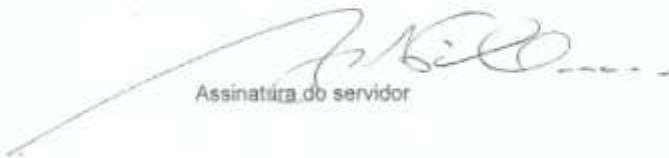
FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO
À DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO
IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR	
NOME: GUSTÁVO ALVES TELLMANN	
MATRÍCULA SIAPE: 1000163	CPF: 882605301-87
CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE	CÓDIGO:
UNIDADE DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL	RAMAL: 3581

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para fins do cumprimento à exigência contida no § 4º do art. 13 da Lei nº 8.429, de 1992, o acesso às declarações anuais apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com as respectivas retificações, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005.

Local e data Brasília 08 de Maio de 2008.


Assinatura do servidor

Código do Cargo ou Função = NES, DAS, GR, FCT, FG, CD, CAS, CCD, CCT, CGE.

12.2 Parecer da auditoria independente

Boucinhas, Campos & Conti
Auditores Independentes

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Administradores do
Fundo PIS-PASEP

1. Examinamos os balanços patrimoniais consolidados do Fundo PIS-PASEP (administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Caixa Econômica Federal – CAIXA e Banco do Brasil S.A. – BB) e do Fundo de Participação Social – FPS, levantados em 30 de junho de 2010 e de 2009, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do Fundo; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Fundo, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do Fundo PIS-PASEP (administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Caixa Econômica Federal – CAIXA e Banco do Brasil S.A. – BB) e do Fundo de Participação Social – FPS em 30 de junho de 2010 e de 2009, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Boucinhas, Campos & Conti
Auditores Independentes

4. Conforme mencionado na Nota 1, em face de não lhe serem destinados novos recursos, o Fundo PIS-PASEP deixou de ter meios assegurados para o atendimento dos objetivos para os quais foi constituído, o que implicará na redução gradativa de seus ativos, com a consequente extinção a longo prazo.

Brasília, 19 de agosto de 2010

BOUCINHAS, CAMPOS & CONTI
Auditores Independentes S/S
CRC-SP-5.528/O-S-DF



Toshio Nishioka
Contador-CRC-SP-104.690/O-S-DF